

EMPRESAS

Empresas > Legislação Tributária > Resoluções > 2025

RESOLUÇÕES

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

RESOLUÇÃO SEF Nº 5.987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEF Nº 5.987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (MG de 31/12/2025)

Divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 13 da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, e na alínea “c” do inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.950, de 15 de maio de 2020, e

considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0024.06.087348-6/001, de 30 de janeiro de 2007, interposto pelo município de Aimorés, em que o município obteve o provimento do recurso para suspender a proporcionalidade no cômputo do Valor Adicionado Fiscal – VAF relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica – UHE Aimorés/CEMIG;

considerando a decisão do STJ nos autos do Recurso nº 14238-MG referente ao MS-TJMG nº 1.0000.00.118.922-4/000, interposto pelo município de Ouro Preto, relativo ao VAF das empresas Minas da Serra Geral S/A e Ferteco Mineração S/A;

considerando a decisão no Mandado de Segurança – MS nº 1.0000.07.45804-6/000, impetrado pelo município de Araguari, referente à geração de energia elétrica produzida pela UHE Amador Aguiar I e II (Capim Branco), I.E. 035.257054-0140, concedendo-lhe a segurança para que a totalidade do VAF apurado pelas referidas usinas lhe seja destinada;

considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, de 4 de dezembro de 2006, referente ao MS nº 1.0000.06.432.508-7/000, impetrado pelo município de Joanésia, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Porto Estrela/Consórcio AHE Porto Estrela, concedendo-lhe a segurança, para que a totalidade do VAF apurado pela referida usina lhe seja destinada integralmente;

considerando a decisão do TJMG, de 1º de novembro de 2006, referente ao MS nº 1.0000.06.434.616-6/000, impetrado pelo município de Volta Grande, relativo à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos, concedendo-lhe a segurança para que a totalidade do VAF apurado pela referida usina, correspondente ao Estado de Minas Gerais, lhe seja destinado, integralmente;

2006	considerando a decisão do STJ, em que o município de São
2007	Gonçalo do Abaeté obteve o provimento no Recurso Ordinário nº
2008	23169/MG, originário do MS nº 1.0000.04.411.315-7/000, da Usina
2009	Hidrelétrica Bernardo Mascarenhas, determinando que o VAF
2010	declarado pela referida usina seja distribuído na proporção de 50%
2011	para o município de Três Marias e 50% para o município de São
2012	Gonçalo do Abaeté;
2013	considerando a decisão do TJMG, em 24 de abril de 2002, nos
2014	autos do MS nº 1.0000.00.095.538-5/000, impetrado pelo município
2015	de São José da Barra, relativo ao VAF referente à geração de energia
2016	elétrica produzida pela Usina de Furnas/FURNAS, determinando que
2017	o VAF declarado pela referida usina seja distribuído na proporção de
2018	50% para o município de São José da Barra e 50% para o município
2019	de São João Batista do Glória;
2020	considerando a decisão proferida pelo TJMG, em 7 de abril de
2021	1999, nos autos do MS nº 1.0000.00.129.940-3/000, impetrado pelo
2022	município de Braúnas, relativo ao VAF referente à geração de
2023	energia elétrica produzida pela Usina de Salto Grande/CEMIG,
2024	destinando-lhe a totalidade do VAF;
2025	considerando a decisão do TJMG, em 14 de junho de 2000,
	nos autos do MS nº 1.0000.00.122.939-2/000, impetrado pelo
	município de Ibiraci, relativo ao VAF referente à geração de energia
	elétrica produzida pela Usina de Mascarenhas Moraes/FURNAS,
	destinando-lhe a totalidade do VAF;
	considerando a decisão do TJMG, em 19 de fevereiro de 2003,
	nos autos do MS nº 1.0000.00.266.206-2/000, impetrado pelo
	município de Cachoeira Dourada, relativo ao VAF referente à geração
	de energia elétrica produzida pela Usina de Cachoeira
	Dourada/CDSA, destinando-lhe a totalidade do VAF;
	considerando a decisão do TJMG, em 6 de junho de 2001, nos
	autos do MS nº 1.0000.00.185.330-8/000, impetrado pelo município
	de Fronteira, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica
	produzida pela Usina de Marimbondó/FURNAS, destinando-lhe a
	totalidade do VAF;
	considerando a decisão do TJMG, em 7 de agosto de 2002,
	nos autos do MS nº 1.0000.00.260.311-6/000, impetrado pelo
	município de Indianópolis, relativo ao VAF referente à geração de
	energia elétrica produzida pela Usina de Miranda/CEMIG,
	destinando-lhe a totalidade do VAF;
	considerando a decisão proferida pelo TJMG, em 10 de
	dezembro de 1997, nos autos do MS nº 1.0000.00.095.580-7/000,
	impetrado pelo município de Iturama, relativo ao VAF referente à
	geração de energia elétrica produzida pela Usina de Água
	Vermelha/AES/TIETÊ, destinando-lhe a totalidade do VAF;
	considerando a decisão do TJMG, em 5 de abril de 2000, nos
	autos do MS nº 1.0000.00.143.420-8/000, impetrado pelo município
	de Nova Ponte, relativo ao VAF referente à geração de energia
	elétrica produzida pela Usina de Nova Ponte/CEMIG, destinando-lhe
	a totalidade do VAF;
	considerando a decisão do TJMG, em 19 de março de 2003,
	nos autos do MS nº 1.0000.00.262.490-6/000, impetrado pelo
	município de Planura, relativo ao VAF referente à geração de energia
	elétrica produzida pela Usina de Porto Colômbia/FURNAS,
	destinando-lhe a totalidade do VAF;
	considerando a decisão do TJMG, em 21 de janeiro de 2005,
	nos autos do MS nº 1.0000.05.417.027-9/000, impetrado pelo
	município de Araporã, relativo ao VAF referente à geração de energia

elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Itumbiara/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado, Comarca de Belo Horizonte, confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na apelação em Ação Ordinária nº 1.0024.03.028697-5/002, em 13 de novembro de 2007, em que o município de Itutinga obteve o provimento de seu pedido, atribuindo ao autor a totalidade do VAF declarado pelas Usinas Hidrelétricas de Itutinga/CEMIG e Camargos/CEMIG;

considerando a decisão do TJMG, em 19 de dezembro de 2007, nos autos do MS nº 1.0000.06.445.951-4/000, impetrado pelo município de Perdões, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica Funil/CEMIG/Consórcio, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, no MS nº 1.0000.09.495.850-1/000, de 7 de abril de 2010, impetrado pelo município de Sacramento, relativo ao VAF referente à geração de energia elétrica produzida pelas Usinas de Jaguará/CEMIG e Estreito/FURNAS, destinando-lhe a totalidade do VAF das referidas usinas;

considerando a decisão proferida pelo STJ, no Recurso Ordinário (RMS 33.139-MG) na Ação em MS nº 1.0000.08.482.606-4000, impetrado pelo município de Grão Mogol, referente à geração de energia elétrica produzida pela Usina Hidrelétrica de Irapé/CEMIG, destinando-lhe a totalidade do VAF;

considerando a decisão do TJMG, de 7 de outubro de 2009, referente ao MS 1.0000.08.477.040-3/000, impetrado pelo município de Conquista, relativo à geração de energia elétrica produzida pelo Consórcio Igarapava, I.E. 182.001063-0077, concedendo-lhe, parcialmente, a segurança, para que a totalidade do VAF gerado pela referida usina lhe seja destinada;

considerando a decisão do TJMG, no MS nº 1.0000.09.509.372-0/000, impetrado pelo município de Itabirito, determinando que o VAF gerado pelas atividades das empresas Minerações Brasileiras Reunidas (I.E. 319.001791-0412) e Companhia Vale do Rio Doce, posteriormente, Vale S/A (I.E.317.024161-5542), determinando que o VAF declarado pela referida usina fosse destinado, exclusivamente, ao impetrante;

considerando a decisão do TJMG, proferida no MS nº 1.0000.12.048.386-2/000, que concedeu a segurança ao município de Governador Valadares, determinando que o VAF gerado pelo Consórcio UHE Baguari, I.E. 001.035327-0210 e 001035327-0059, seja destinado, exclusivamente, ao município impetrante, afastando da divisão os municípios com áreas alagadas;

considerando a decisão do TJMG, proferida no MS nº 1.0000.11.000065-0/000, que concedeu a segurança ao município de Astolfo Dutra, determinando que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica Ivan Botelho III, seja destinado, integralmente, ao impetrante;

considerando a decisão do TJMG, proferida no MS nº 1.0000.11.019.003-0/000, revogando a medida liminar que determinava que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica Volta Grande/CEMIG fosse destinado, exclusivamente, ao município de Conceição das Alagoas e, denegando a segurança, determinou que a VAF retornasse aos moldes anteriores, ou seja, 50% ípio;

considerando a decisão do TJMG, proferida em 25 de março de 2015, na fl. 1.646 dos autos do MS nº 1.0000.00.0955581-5/000, impetrado pelo município de Araguari, determinando que o VAF gerado pela Usina Hidrelétrica de Emborcação/CEMIG, nos anos-base de 2003 a 2013, seja destinado, integralmente, ao impetrante, com a abstenção da dedução dos encargos de uso da rede elétrica;

considerando a decisão do TJMG, prolatada no MS nº 1.0000.15.018424-0/000, determinando que os Valores Adicionados Fiscais provenientes da Usina Barra do Braúna devem ser destinados exclusivamente ao município impetrante, Recreio;

considerando o acordo celebrado no âmbito do processo nº 1.0118.14.001220-4, Comarca de Canápolis/MG, estabelecendo que o Valor Adicionado Fiscal – VAF referente ao contribuinte Doce Mineiro Ltda. (I.E. 118.456688-0007), seja distribuído entre os municípios de Canápolis e Centralina, na proporção de 50% para cada, a vigorar para os repasses a partir do mês de junho de 2017;

considerando a decisão do TJMG no MS nº 1.0000.15.026828-2/000, impetrado pelo município de Piau, determinando que os Valores Adicionados Fiscais provenientes da Pequena Central Hidrelétrica de Piau, sejam destinados, na sua integralidade, ao impetrante;

considerando a decisão proferida pelo TJMG, em sede de Embargos de Declaração, no processo nº 1.0000.22.041998-0/006, que atribuiu efeito suspensivo ao recurso de apelação interposto pelo Município de Contagem contra a sentença proferida nos autos do processo nº 5004210-34.2022.8.13.0702, em curso na 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia, que julgou procedente em parte os pedidos do autor, Município de Uberlândia, para confirmar a liminar anteriormente deferida, determinando a inclusão da parcela do Imposto sobre Produto Industrializado – IPI que compõe o preço das mercadorias destinadas à comercialização e ou industrialização, na fixação dos índices individuais do VAF do Município de Uberlândia, em relação a todos os fatos geradores ou períodos de apuração do VAF, vencidos a partir de setembro de 2019 e vencidos a contar da decisão;

considerando a decisão liminar proferida pelo TJMG nos autos do MS nº 1.0000.24.533857-9/000, impetrado pelo Município de Araguari e outros, determinando ao impetrado que na apuração do VAF, se abstenha de utilizar valores retroativos de energia elétrica praticados e decorrentes de movimento econômico ocorrido em período anterior ao ano civil base apurado (2023), devendo ser utilizado o período do ano civil base de 2023 (01/01/2023 a 31/12/2023); e

considerando a retificação dos valores lançados no VAF decorrentes da análise dos processos peticionados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI pelos Municípios de Belo Oriente (1190.01.0002309/2024-47), Belo Vale (1190.01.0003386/2024-68), Brumadinho (1190.01.0002999/2024-41), Matutina (1190.01.0018065/2024-77), Passos (1190.01.0018284/2024-81), Patos de Minas (1190.01.0002789/2024-85) e Viçosa (1190.01.0018187/2024-81); e

considerando a decisão liminar proferida pelo TJMG, nos autos do MS nº 1.0000.25.122433-3/000, impetrado pelo Município de Cabeceira Grande e Outros, determinando que o VAF, decorrente da produção de energia elétrica do ano-base 2023, seja apurado se abstenha de utilizar valores retroativos de energia elétrica decorrentes de movimento econômico ocorrido em r ao do ano civil base de apuração,

Art. 1º – Os Valores Adicionados Fiscais – VAF e os respectivos índices dos Municípios para o exercício de 2026 são, em caráter definitivo, os constantes do Anexo Único.

Art. 2º – No prazo de até trinta dias, contados da data da publicação desta resolução, o Município ou a Associação de Municípios, por meio de seus representantes legais, poderá interpor recurso junto à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG em relação aos dados e índices apurados do VAF ano-base 2024.

§ 1º – No recurso, poderá ser impugnado, exclusivamente:

I – eventuais erros cometidos pelas unidades da SEF/MG no cômputo de dados durante a fase de apuração;

II – eventuais erros em Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal – Damef validada, ou revalidada, após a publicação dos índices provisórios, até a data limite de 30 de novembro de 2025;

III – controvérsia relacionada ao julgamento de matéria apresentada pelo município na impugnação a que se refere o art. 2º da Resolução nº 5.947, de 8 de setembro de 2025.

§ 2º – A impugnação e os documentos que a instruem deverão ser enviados, de uma só vez, exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, em um novo processo, sendo vedada a sua inclusão no mesmo processo utilizado para o recurso dos índices provisórios do ano-base 2024.

§ 3º – Ao inserir a impugnação no SEI, o campo Especificação, deverá ser preenchido no seguinte formato: “RECURSO ÍNDICES DEFINITIVOS VAF - ANO-BASE 2024 – NOME DO MUNICÍPIO”.

§ 4º – Eventuais planilhas com apresentação de valores deverão ser apresentadas obrigatoriamente em Excel e desbloqueadas.

§ 5º – A impugnação poderá ser enviada por quaisquer usuários cadastrados pelo município no SEI.

§ 6º – Para fins do disposto no § 5º, em se tratando de usuário externo, este deverá:

I – ser um representante do município ou de entidade contratada pelo município para prestar serviço de acompanhamento do VAF;

II – efetuar o seu cadastro no SEI, obrigatoriamente, na condição de representante do município ou da entidade contratada pelo município para prestar o serviço de acompanhamento do VAF.

§ 7º – Para fins de verificação do cumprimento do prazo estabelecido no *caput*, considerar-se-á entregue a impugnação, na data de envio constante do protocolo SEI.

§ 8º – A inclusão ou exclusão de valores decorrentes do julgamento do recurso será efetuada por ocasião da apuração do VAF ano-base 2025, após despacho do Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

rizonte, aos 30 de dezembro de 2025; 237º da ineira e 204º da Independência do Brasil.

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEF nº 5.987, de 30 de
dezembro de 2025)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
1	Abadia dos Dourados	308.300.514	0,036093	344.638.580	0,037247	0,0366697	0,0444826
2	Abaeté	482.373.670	0,056471	483.353.261	0,052238	0,0543548	0,0724069
3	Abre Campo	195.508.782	0,022888	243.770.903	0,026345	0,0246168	0,0417367
4	Acaiaca	71.162.080	0,008331	85.170.954	0,009205	0,0087679	0,0224413
5	Açucena	74.982.995	0,008778	69.133.344	0,007472	0,0081249	0,0296944
6	Água Boa	127.727.027	0,014953	153.218.922	0,016559	0,0157560	0,0298492
7	Água Comprida	511.832.803	0,059920	446.169.591	0,048220	0,0540699	0,0574235
8	Aguanil	101.827.259	0,011921	124.123.657	0,013415	0,0126678	0,0243106
9	Águas Formosas	149.095.275	0,017455	151.782.143	0,016404	0,0169292	0,0467242
10	Águas Vermelhas	133.561.930	0,015636	165.482.185	0,017884	0,0167602	0,0344627
11	Aimorés	525.640.159	0,061537	708.843.794	0,076608	0,0690723	0,0790401
12	Aiuruoca	98.996.195	0,011589	117.175.683	0,012664	0,0121266	0,0318067
13	Alagoa	27.917.761	0,003268	28.990.327	0,003133	0,0032007	0,0250704
14	Albertina	70.839.981	0,008293	155.698.927	0,016827	0,0125602	0,0279396
15	Além Paraíba	433.509.580	0,050751	423.583.451	0,045779	0,0482648	0,0754061
16	Alfenas	2.422.722.183	0,283628	2.882.484.667	0,311523	0,2975755	0,2759252
724	Alfredo Vasconcelos	113.574.657	0,013296	151.490.540	0,016372	0,0148342	0,0283791
17	Almenara	321.493.605	0,037637	280.103.754	0,030272	0,0339547	0,1071204
18	Almeida	74.985.648	0,008779	73.576.313	0,007952	0,0083651	0,0222559
19	Almópolis	565.127.745	0,066159	857.725.392	0,092698	0,0794289	0,0772895

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
20	Alterosa	241.601.593	0,028284	348.803.341	0,037697	0,0329905	0,0474433
769	Alto Caparaó	63.334.572	0,007415	56.495.511	0,006106	0,0067601	0,0234205
535	Alto Jequitibá	73.763.191	0,008635	97.338.367	0,010520	0,0095776	0,0264974
21	Alto Rio Doce	99.517.880	0,011651	126.603.037	0,013683	0,0126666	0,0305338
22	Alvarenga	28.813.922	0,003373	55.180.047	0,005964	0,0046684	0,0212072
23	Alvinópolis	438.009.778	0,051278	401.626.862	0,043406	0,0473417	0,0516307
24	Alvorada de Minas	2.774.980.563	0,324867	2.779.674.274	0,300412	0,3126393	0,2530178
25	Amparo da Serra	35.044.445	0,004103	34.078.782	0,003683	0,0038928	0,0209606
26	Andradas	1.329.887.772	0,155690	1.701.123.862	0,183848	0,1697690	0,1495853
28	Andrelândia	273.509.707	0,032020	277.972.561	0,030042	0,0310308	0,0460759
770	Angelandia	85.685.919	0,010031	197.736.459	0,021370	0,0157008	0,0331257
29	Antônio Carlos	275.812.282	0,032289	235.941.141	0,025499	0,0288943	0,0370219
30	Antônio Dias	1.092.900.070	0,127946	1.465.992.265	0,158436	0,1431911	0,1234018
31	Antônio Prado de Minas	11.134.721	0,001304	22.691.037	0,002452	0,0018779	0,0143727
32	Araçai	40.292.648	0,004717	41.938.918	0,004533	0,0046248	0,0229502
33	Aracitaba	17.940.282	0,002100	20.349.632	0,002199	0,0021498	0,0155602
34	Araçuaí	1.515.854.056	0,177461	478.146.846	0,051675	0,1145682	0,1202880
35	Araguari	7.948.149.366	0,930489	10.156.121.896	1,097618	1,0140535	0,8355621
36	Arantina	14.465.928	0,001694	19.767.082	0,002136	0,0019149	0,0171348
37	Araponga	135.325.839	0,015843	150.876.953	0,016306	0,0160743	0,0381111
725	Araporã	1.735.490.574	0,203174	2.288.717.979	0,247352	0,2252629	0,1899743
38	Arapuá	301.996.378	0,035355	339.002.332	0,036638	0,0359961	0,0421849
		205.988.474	0,024115	242.414.013	0,026199	0,0251569	0,0324525

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
40	Araxá	14.311.555.908	1,675453	16.468.782.926	1,779856	1,7276541	1,3450363
41	Arceburgo	498.876.552	0,058403	679.012.001	0,073384	0,0658937	0,0684700
42	Arcos	3.732.783.594	0,436997	4.073.636.477	0,440256	0,4386265	0,3521726
43	Areado	232.655.795	0,027237	301.978.778	0,032636	0,0299366	0,0401722
44	Argirita	14.687.599	0,001719	30.733.400	0,003321	0,0025205	0,0208813
771	Aricanduva	28.850.968	0,003378	33.751.468	0,003648	0,0035126	0,0223508
45	Arinos	494.653.489	0,057909	533.171.790	0,057622	0,0577657	0,0750933
46	Astolfo Dutra	353.355.399	0,041367	334.547.862	0,036156	0,0387617	0,0480182
47	Ataléia	171.425.297	0,020069	163.071.692	0,017624	0,0188463	0,0383785
48	Augusto de Lima	64.547.547	0,007557	80.909.936	0,008744	0,0081504	0,0267259
49	Baependi	224.041.225	0,026228	287.001.452	0,031018	0,0286230	0,0479744
50	Baldim	100.336.323	0,011746	124.927.314	0,013501	0,0126239	0,0260828
51	Bambuí	898.403.650	0,105176	942.206.125	0,101828	0,1035023	0,1004025
52	Bandeira	23.921.511	0,002800	24.664.871	0,002666	0,0027331	0,0262058
53	Bandeira do Sul	57.593.180	0,006742	65.804.101	0,007112	0,0069271	0,0178614
54	Barão de Cocais	3.312.949.961	0,387847	4.163.253.464	0,449942	0,4188942	0,3341844
55	Barão de Monte Alto	26.193.904	0,003067	31.610.452	0,003416	0,0032414	0,0219824
56	Barbacena	2.060.129.152	0,241179	2.331.190.155	0,251942	0,2465607	0,3150553
57	Barra Longa	40.310.085	0,004719	42.506.333	0,004594	0,0046565	0,0185699
59	Barroso	648.759.291	0,075950	828.220.049	0,089509	0,0827298	0,0798525
60	Bela Vista de Minas	852.596.099	0,099813	873.027.532	0,094352	0,0970827	0,0855186
	Braga	102.673.622	0,012020	113.870.641	0,012307	0,0121633	0,0235212

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
62	Belo Horizonte	49.473.823.352	5,791896	53.544.928.588	5,786842	5,7893690	5,7712149
63	Belo Oriente	1.520.196.858	0,177969	2.090.756.478	0,225957	0,2019634	0,1743356
64	Belo Vale	1.307.231.498	0,153037	1.334.954.560	0,144275	0,1486560	0,1288641
65	Berilo	28.654.234	0,003355	33.661.203	0,003638	0,0034962	0,0281319
772	Berizal	25.303.870	0,002962	37.454.698	0,004048	0,0035051	0,0169158
66	Bertópolis	26.486.703	0,003101	32.678.308	0,003532	0,0033162	0,0186625
67	Betim	59.588.768.483	6,976052	64.622.493.104	6,984044	6,9800481	5,3477868
68	Bias Fortes	31.436.133	0,003680	38.828.886	0,004196	0,0039383	0,0171238
69	Bicas	122.555.277	0,014348	133.467.603	0,014424	0,0143860	0,0346739
70	Biquinhas	50.107.877	0,005866	55.710.690	0,006021	0,0059435	0,0225067
71	Boa Esperança	1.391.265.740	0,162875	1.334.285.158	0,144202	0,1535388	0,1525267
72	Bocaina de Minas	41.793.532	0,004893	51.137.742	0,005527	0,0052097	0,0237637
73	Bocaiúva	1.095.008.160	0,128193	1.077.643.590	0,116466	0,1223292	0,1272231
74	Bom Despacho	1.496.146.756	0,175154	1.779.963.487	0,192369	0,1837612	0,1718306
75	Bom Jardim de Minas	76.554.419	0,008962	86.493.244	0,009348	0,0091550	0,0242911
76	Bom Jesus da Penha	189.834.659	0,022224	255.420.308	0,027604	0,0249142	0,0343234
77	Bom Jesus do Amparo	98.505.930	0,011532	105.547.367	0,011407	0,0114695	0,0207607
78	Bom Jesus do Galho	95.594.864	0,011191	111.098.707	0,012007	0,0115991	0,0356956
79	Bom Repouso	423.410.604	0,049569	547.407.231	0,059161	0,0543647	0,0604758
80	Bom Sucesso	254.904.986	0,029842	247.924.036	0,026794	0,0283180	0,0410864
		91.053.637	0,010660	114.935.338	0,012422	0,0115406	0,0231396

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
82	Bonfinópolis de Minas	828.296.608	0,096969	685.365.302	0,074071	0,0855196	0,0870019
773	Bonito de Minas	44.231.636	0,005178	54.972.498	0,005941	0,0055597	0,0331471
83	Borda da Mata	266.552.850	0,031205	332.113.548	0,035893	0,0335492	0,0446338
84	Botelhos	320.516.089	0,037523	457.589.161	0,049454	0,0434883	0,0532664
85	Botumirim	91.087.601	0,010664	139.769.761	0,015106	0,0128846	0,0364727
87	Brás Pires	26.864.545	0,003145	33.047.082	0,003572	0,0033583	0,0292025
774	Brasilândia de Minas	541.219.452	0,063361	421.076.726	0,045508	0,0544341	0,0603939
86	Brasília de Minas	160.877.769	0,018834	159.389.755	0,017226	0,0180300	0,0859543
89	Brasópolis	151.447.268	0,017730	164.452.082	0,017773	0,0177515	0,0345717
88	Braúnas	149.642.748	0,017519	156.429.889	0,016906	0,0172124	0,0326379
90	Brumadinho	4.260.227.223	0,498744	3.432.793.610	0,370997	0,4348710	0,3475624
91	Bueno Brandão	170.631.188	0,019976	219.703.919	0,023744	0,0218601	0,0351782
92	Buenópolis	59.059.109	0,006914	66.045.926	0,007138	0,0070260	0,0360019
775	Bugre	25.886.924	0,003031	36.512.296	0,003946	0,0034883	0,0172830
93	Buritis	2.814.271.864	0,329467	2.465.244.468	0,266430	0,2979483	0,2558297
94	Buritizero	880.308.529	0,103058	987.357.571	0,106708	0,1048829	0,1129960
776	Cabeceira Grande	660.366.446	0,077309	557.742.700	0,060278	0,0687934	0,0726257
95	Cabo Verde	285.460.635	0,033419	414.644.934	0,044813	0,0391157	0,0477528
96	Cachoeira da Prata	37.338.913	0,004371	41.616.562	0,004498	0,0044345	0,0200756
97	Cachoeira de Minas	345.794.740	0,040482	409.229.174	0,044227	0,0423547	0,0485822

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
27	Cachoeira do Pajeú	33.867.287	0,003965	48.539.096	0,005246	0,0046053	0,0264818
98	Cachoeira Dourada	641.821.456	0,075138	1.005.775.542	0,108699	0,0919183	0,0860214
99	Caetanópolis	180.025.793	0,021076	206.824.394	0,022352	0,0217140	0,0365339
100	Caeté	941.635.206	0,110237	1.268.025.890	0,137041	0,1236392	0,1142867
101	Caiana	34.020.041	0,003983	56.783.155	0,006137	0,0050598	0,0176915
102	Cajuri	80.795.683	0,009459	95.274.789	0,010297	0,0098778	0,0294987
103	Caldas	278.401.049	0,032592	316.522.361	0,034208	0,0334002	0,0442707
104	Camacho	112.131.036	0,013127	159.847.677	0,017275	0,0152013	0,0245015
105	Camanducaia	910.985.675	0,106649	943.508.884	0,101969	0,1043091	0,1024608
106	Cambuí	1.801.205.649	0,210867	2.044.791.485	0,220990	0,2159284	0,1821743
107	Cambuquira	214.126.600	0,025068	241.087.198	0,026055	0,0255616	0,0357761
108	Campanário	20.450.381	0,002394	23.298.169	0,002518	0,0024560	0,0154815
109	Campanha	379.428.861	0,044420	517.497.540	0,055928	0,0501740	0,0559441
110	Campestre	498.408.195	0,058349	676.570.419	0,073120	0,0657343	0,0711797
111	Campina Verde	890.046.495	0,104198	1.004.379.075	0,108548	0,1063727	0,1093332
777	Campo Azul	7.393.004	0,000865	4.821.222	0,000521	0,0006933	0,0165699
112	Campo Belo	766.942.995	0,089786	884.914.460	0,095637	0,0927113	0,1327261
113	Campo do Meio	352.046.626	0,041214	375.375.667	0,040569	0,0408913	0,0492597
114	Campo Florido	1.575.014.728	0,184387	1.817.484.127	0,196424	0,1904053	0,1614429
115	Campos Altos	865.239.487	0,101294	1.277.818.972	0,138100	0,1196966	0,1105797
116	Campos Gerais	1.179.094.724	0,138037	1.133.496.994	0,122502	0,1302693	0,1280533
	Campos Verde	62.707.783	0,007341	67.248.008	0,007268	0,0073045	0,0206305
	Campos	115.978.050	0,013578	116.281.346	0,012567	0,0130723	0,0269352

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
118	Canápolis	798.811.522	0,093517	895.717.918	0,096804	0,0951605	0,1014998
120	Candeias	377.899.095	0,044241	485.101.359	0,052427	0,0483339	0,0545435
778	Cantagalo	22.180.470	0,002597	29.394.939	0,003177	0,0028868	0,0132185
121	Caparaó	68.952.793	0,008072	103.813.145	0,011220	0,0096459	0,0215023
122	Capela Nova	34.789.796	0,004073	46.478.748	0,005023	0,0045480	0,0187084
123	Capelinha	558.973.001	0,065439	650.168.951	0,070267	0,0678528	0,1023760
124	Capetinga	236.395.486	0,027675	286.759.063	0,030991	0,0293331	0,0353410
125	Capim Branco	84.768.580	0,009924	75.145.605	0,008121	0,0090226	0,0274805
126	Capinópolis	1.153.357.190	0,135023	1.134.919.401	0,122656	0,1288396	0,1174746
727	Capitão Andrade	30.932.024	0,003621	31.664.217	0,003422	0,0035217	0,0187096
127	Capitão Enéas	474.852.948	0,055591	499.155.924	0,053946	0,0547685	0,0632731
128	Capitólio	236.193.761	0,027651	246.635.402	0,026655	0,0271531	0,0431862
129	Caputira	109.211.556	0,012785	103.434.490	0,011179	0,0119820	0,0308024
130	Caraí	87.958.227	0,010297	101.796.674	0,011002	0,0106494	0,0489845
131	Caranaíba	43.468.794	0,005089	52.517.953	0,005676	0,0053824	0,0186053
132	Carandaí	958.401.182	0,112200	956.164.869	0,103337	0,1077685	0,1066145
133	Carangola	280.503.451	0,032839	264.334.705	0,028568	0,0307032	0,0812747
134	Caratinga	1.295.221.932	0,151632	1.405.073.520	0,151853	0,1517421	0,2222449
135	Carbonita	453.763.067	0,053122	297.897.043	0,032195	0,0426585	0,0561350
136	Careaçu	185.291.452	0,021692	193.722.903	0,020937	0,0213143	0,0291086
137	Carlos Chagas	492.964.452	0,057711	542.707.166	0,058653	0,0581821	0,0731366
138	Carmésia	10.339.989	0,001211	17.061.958	0,001844	0,0015272	0,0264089
139	Carmo da Cachoeira	386.763.698	0,045278	441.417.099	0,047706	0,0464922	0,0511776

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
140	Carmo da Mata	255.491.809	0,029910	302.455.689	0,032688	0,0312991	0,0460772
141	Carmo de Minas	298.370.186	0,034930	368.793.797	0,039857	0,0373937	0,0459601
142	Carmo do Cajuru	576.690.429	0,067513	639.648.427	0,069130	0,0683214	0,0688593
143	Carmo do Paranaíba	1.284.290.686	0,150352	1.894.176.332	0,204712	0,1775320	0,1591406
144	Carmo do Rio Claro	910.793.307	0,106626	1.177.699.343	0,127279	0,1169529	0,1165567
145	Carmópolis de Minas	450.501.958	0,052740	461.598.944	0,049887	0,0513137	0,0597060
728	Carneirinho	2.138.037.463	0,250300	2.088.574.218	0,225722	0,2380107	0,1973086
146	Carrancas	164.432.064	0,019250	208.677.412	0,022553	0,0209014	0,0306149
147	Carvalhópolis	66.468.484	0,007781	75.560.130	0,008166	0,0079738	0,0284193
148	Carvalhos	42.503.218	0,004976	45.487.490	0,004916	0,0049459	0,0182961
149	Casa Grande	105.114.181	0,012306	109.197.367	0,011801	0,0120536	0,0309945
150	Cascalho Rico	369.243.926	0,043227	449.486.753	0,048578	0,0459027	0,0585024
151	Cássia	404.668.201	0,047374	556.974.747	0,060195	0,0537846	0,0612926
153	Cataguases	910.596.916	0,106604	932.912.954	0,100824	0,1037138	0,1682178
779	Catas Altas	811.499.068	0,095002	1.081.960.672	0,116932	0,1059672	0,1064465
154	Catas Altas da Noruega	26.752.133	0,003132	25.261.630	0,002730	0,0029310	0,0144348
729	Catuji	30.020.544	0,003515	27.249.906	0,002945	0,0032298	0,0187504
780	Catuti	11.401.218	0,001335	15.361.907	0,001660	0,0014975	0,0229760
155	Caxambu	161.793.523	0,018941	177.993.521	0,019237	0,0190889	0,0541605
156	Cedro do Abaeté	9.528.479	0,001115	12.277.413	0,001327	0,0012212	0,0189303
	Configuração de de	41.495.347	0,004858	49.105.900	0,005307	0,0050825	0,0208164
	Cookies						

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
158	Centralina	481.444.661	0,056363	357.940.778	0,038684	0,0475235	0,0559344
159	Chácara	20.083.149	0,002351	24.823.927	0,002683	0,0025170	0,0188530
160	Chalé	106.780.371	0,012501	116.939.679	0,012638	0,0125695	0,0270817
161	Chapada do Norte	15.968.177	0,001869	15.565.662	0,001682	0,0017758	0,0236346
781	Chapada Gaúcha	528.984.185	0,061928	574.606.449	0,062100	0,0620142	0,0790006
162	Chiador	256.861.259	0,030071	217.440.347	0,023500	0,0267852	0,0372348
163	Cipotânea	34.119.176	0,003994	43.457.305	0,004697	0,0043455	0,0195479
164	Claraval	247.852.654	0,029016	384.752.531	0,041582	0,0352990	0,0483554
165	Claro dos Poções	48.611.670	0,005691	42.587.813	0,004603	0,0051468	0,0194321
166	Cláudio	1.306.223.020	0,152919	1.342.919.016	0,145135	0,1490274	0,1349014
167	Coimbra	180.916.063	0,021180	223.198.431	0,024122	0,0226509	0,0342862
168	Coluna	39.455.319	0,004619	43.825.060	0,004736	0,0046777	0,0209885
169	Comendador Gomes	278.353.786	0,032587	399.546.733	0,043181	0,0378838	0,0509120
170	Comercinho	19.115.310	0,002238	24.411.333	0,002638	0,0024380	0,0227829
171	Conceição da Aparecida	326.679.915	0,038244	497.137.526	0,053728	0,0459861	0,0517505
152	Conceição da Barra de Minas	80.598.997	0,009436	99.240.783	0,010725	0,0100806	0,0244595
172	Conceição das Alagoas	2.689.284.678	0,314834	2.572.451.190	0,278016	0,2964254	0,2523414
173	Conceição das Pedras	46.291.092	0,005419	83.118.447	0,008983	0,0072011	0,0197333
174	Conceição de Ipanema	58.951.078	0,006901	49.953.517	0,005399	0,0061500	0,0236936
Configuração de Cookies		8.545.591.570	1,000432	8.572.403.304	0,926458	0,9634450	0,7481566

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
176	Conceição do Pará	510.834.614	0,059803	561.278.966	0,060660	0,0602317	0,0639186
177	Conceição do Rio Verde	335.788.799	0,039311	406.804.988	0,043965	0,0416380	0,0479235
178	Conceição dos Ouros	218.788.584	0,025614	226.797.245	0,024511	0,0250623	0,0385588
782	Cônego Marinho	8.746.768	0,001024	9.205.299	0,000995	0,0010094	0,0244456
783	Confins	391.234.872	0,045802	524.312.384	0,056665	0,0512333	0,0608600
179	Congonhal	216.435.940	0,025338	250.359.338	0,027057	0,0261978	0,0335944
180	Congonhas	14.235.705.271	1,666573	13.144.578.056	1,420594	1,5435833	1,1828080
181	Congonhas do Norte	23.748.550	0,002780	19.970.732	0,002158	0,0024693	0,0160212
182	Conquista	978.371.426	0,114538	897.701.617	0,097019	0,1057783	0,0960222
183	Conselheiro Lafaiete	1.930.767.659	0,226035	2.006.680.833	0,216871	0,2214529	0,3446643
184	Conselheiro Pena	228.021.455	0,026694	238.325.118	0,025757	0,0262257	0,0493925
185	Consolação	17.301.571	0,002025	20.789.299	0,002247	0,0021361	0,0165738
186	Contagem	37.424.562.466	4,381290	39.527.068.256	4,271868	4,3265794	3,4731957
187	Coqueiral	302.094.342	0,035366	258.706.150	0,027960	0,0316628	0,0412414
188	Coração de Jesus	116.635.896	0,013655	124.517.420	0,013457	0,0135559	0,0656124
189	Cordisburgo	125.152.899	0,014652	145.254.397	0,015698	0,0151750	0,0279442
190	Cordislândia	96.787.646	0,011331	120.181.847	0,012989	0,0121598	0,0200692
191	Corinto	343.829.063	0,040252	371.984.830	0,040202	0,0402271	0,0597819
192	Coroaci	105.197.883	0,012316	88.970.566	0,009615	0,0109655	0,0289824
193	Coromandel	2.609.489.439	0,305493	2.675.226.163	0,289124	0,2973082	0,2559402
		1.057.446.800	0,123795	1.119.135.826	0,120950	0,1223726	0,2766426

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
195	Coronel Murta	47.538.344	0,005565	51.028.525	0,005515	0,0055401	0,0291855
196	Coronel Pacheco	34.949.144	0,004091	36.315.119	0,003925	0,0040081	0,0204829
197	Coronel Xavier Chaves	83.782.249	0,009808	90.213.329	0,009750	0,0097791	0,0236619
198	Córrego Danta	150.228.280	0,017587	172.533.773	0,018647	0,0181169	0,0295187
199	Córrego do Bom Jesus	28.252.863	0,003308	35.843.177	0,003874	0,0035906	0,0169794
784	Córrego Fundo	585.721.127	0,068570	595.949.997	0,064407	0,0664887	0,0668098
200	Córrego Novo	51.714.342	0,006054	65.810.654	0,007112	0,0065833	0,0173706
201	Couto de Magalhães de Minas	27.920.061	0,003269	20.360.728	0,002200	0,0027345	0,0196396
785	Crisolita	63.431.157	0,007426	65.331.179	0,007061	0,0072433	0,0254701
202	Cristais	378.100.950	0,044264	468.873.298	0,050673	0,0474687	0,0605940
203	Cristália	12.480.434	0,001461	19.359.607	0,002092	0,0017767	0,0185288
204	Cristiano Ottoni	141.761.475	0,016596	182.422.441	0,019715	0,0181556	0,0348205
205	Cristina	178.073.343	0,020847	197.655.845	0,021362	0,0211043	0,0381131
206	Crucilândia	65.352.814	0,007651	64.742.174	0,006997	0,0073239	0,0195025
207	Cruzeiro da Fortaleza	272.755.298	0,031931	308.346.973	0,033324	0,0326279	0,0449059
208	Cruzília	307.537.693	0,036003	374.866.142	0,040513	0,0382584	0,0494407
786	Cuparaque	36.995.300	0,004331	38.997.043	0,004215	0,0042728	0,0180902
787	Curral Dentro	42.037.922	0,004921	63.678.935	0,006882	0,0059017	0,0216575
209	Curvelo	1.748.350.980	0,204679	1.801.978.364	0,194748	0,1997136	0,2014522
210	Datas	49.695.138	0,005818	65.700.341	0,007101	0,0064592	0,0227353

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
211	Delfim Moreira	92.687.475	0,010851	108.338.680	0,011709	0,0112798	0,0274163
212	Delfinópolis	435.259.121	0,050956	460.051.777	0,049720	0,0503378	0,0718382
864	Delta	779.304.312	0,091233	1.188.719.138	0,128470	0,1098517	0,1010532
213	Descoberto	68.818.904	0,008057	78.796.006	0,008516	0,0082862	0,0222105
214	Desterro de Entre Rios	297.508.296	0,034829	210.369.628	0,022736	0,0287824	0,0392263
215	Desterro do Melo	24.091.114	0,002820	29.614.519	0,003201	0,0030105	0,0255370
216	Diamantina	444.217.373	0,052004	491.438.539	0,053112	0,0525582	0,1234572
217	Diogo de Vasconcelos	15.771.809	0,001846	20.156.314	0,002178	0,0020124	0,0184454
218	Dionísio	44.236.910	0,005179	46.003.123	0,004972	0,0050753	0,0241142
219	Divinésia	37.443.244	0,004383	39.175.187	0,004234	0,0043087	0,0233622
220	Divino	174.348.180	0,020411	187.170.539	0,020228	0,0203196	0,0528235
221	Divino das Laranjeiras	29.078.481	0,003404	31.349.651	0,003388	0,0033962	0,0176169
222	Divinolândia de Minas	52.897.138	0,006193	58.277.282	0,006298	0,0062455	0,0224086
223	Divinópolis	5.715.399.942	0,669101	6.023.698.427	0,651008	0,6600548	0,5962161
788	Divisa Alegre	267.445.165	0,031310	157.390.215	0,017010	0,0241598	0,0383005
224	Divisa Nova	161.451.120	0,018901	206.146.119	0,022279	0,0205901	0,0331126
731	Divisópolis	22.090.384	0,002586	34.098.887	0,003685	0,0031357	0,0252016
789	Dom Bosco	132.929.879	0,015562	100.199.801	0,010829	0,0131956	0,0286294
225	Dom Cavati	27.753.385	0,003249	29.641.416	0,003203	0,0032263	0,0157999
226	Dom Joaquim	27.387.242	0,003206	35.712.768	0,003860	0,0035329	0,0186958
227	Dom Silvério	75.497.472	0,008838	78.377.716	0,008471	0,0086546	0,0242545
	Dom Bosco	30.540.576	0,003575	35.323.389	0,003818	0,0036965	0,0150030

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
229	Dona Euzébia	65.472.283	0,007665	74.553.925	0,008057	0,0078611	0,0215469
230	Dores de Campos	308.534.366	0,036120	338.407.472	0,036573	0,0363467	0,0452923
231	Dores de Guanhães	173.985.544	0,020368	166.601.245	0,018005	0,0191869	0,0325792
232	Dores do Indaiá	317.014.986	0,037113	341.727.088	0,036932	0,0370225	0,0516276
233	Dores do Turvo	54.912.024	0,006429	65.903.192	0,007122	0,0067755	0,0260060
234	Doresópolis	140.743.682	0,016477	114.602.510	0,012386	0,0144312	0,0280734
235	Douradoquara	66.130.977	0,007742	64.434.072	0,006964	0,0073528	0,0148329
732	Durandé	105.759.160	0,012381	124.509.704	0,013456	0,0129188	0,0252208
236	Elói Mendes	735.364.512	0,086089	1.001.078.241	0,108191	0,0971400	0,0962014
237	Engenheiro Caldas	79.122.331	0,009263	81.967.501	0,008859	0,0090607	0,0342671
238	Engenheiro Navarro	81.252.075	0,009512	48.028.864	0,005191	0,0073514	0,0212099
733	Entre Folhas	32.203.320	0,003770	37.722.283	0,004077	0,0039234	0,0185768
239	Entre Rios de Minas	185.886.840	0,021762	224.931.224	0,024309	0,0230355	0,0368117
240	Ervália	403.513.028	0,047239	424.283.513	0,045854	0,0465467	0,0573686
241	Esmeraldas	562.626.900	0,065867	540.107.023	0,058372	0,0621192	0,2447259
242	Espera Feliz	208.223.888	0,024377	459.142.454	0,049622	0,0369992	0,0592198
243	Espinosa	176.025.675	0,020607	200.005.031	0,021615	0,0211114	0,0798615
244	Espírito Santo do Dourado	150.542.950	0,017624	176.773.791	0,019105	0,0183644	0,0291609
245	Estiva	531.253.504	0,062194	577.768.527	0,062442	0,0623179	0,0627410
246	Estrela Dalva	19.238.940	0,002252	23.703.039	0,002562	0,0024070	0,0159983
	Configuração de do	146.670.515	0,017171	119.749.378	0,012942	0,0150563	0,0264975
	Cookies						

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
248	Estrela do Sul	894.746.804	0,104748	906.160.071	0,097933	0,1013404	0,0919129
249	Eugenópolis	107.643.371	0,012602	108.302.489	0,011705	0,0121533	0,0334417
250	Ewbank da Câmara	21.733.396	0,002544	23.509.551	0,002541	0,0025426	0,0144570
251	Extrema	27.048.722.862	3,166592	32.724.383.196	3,536672	3,3516316	2,5389089
252	Fama	81.857.282	0,009583	96.096.678	0,010386	0,0099843	0,0204700
253	Faria Lemos	26.873.358	0,003146	33.970.746	0,003671	0,0034087	0,0170557
254	Felício dos Santos	26.564.272	0,003110	29.098.321	0,003145	0,0031273	0,0235484
256	Felisburgo	23.036.834	0,002697	24.319.679	0,002628	0,0026626	0,0228884
257	Felixlândia	315.583.737	0,036945	324.756.323	0,035098	0,0360216	0,0512247
258	Fernandes Tourinho	25.689.720	0,003007	24.791.203	0,002679	0,0028434	0,0167674
259	Ferros	83.252.425	0,009746	76.346.265	0,008251	0,0089987	0,0224589
734	Fervedouro	88.419.215	0,010351	112.996.671	0,012212	0,0112816	0,0281246
260	Florestal	176.118.565	0,020618	210.044.185	0,022700	0,0216593	0,0286554
261	Formiga	1.813.352.273	0,212289	1.918.722.920	0,207365	0,2098270	0,1971949
262	Formoso	617.536.795	0,072295	661.166.606	0,071455	0,0718751	0,0811393
263	Fortaleza de Minas	55.376.854	0,006483	87.568.521	0,009464	0,0079734	0,0195346
264	Fortuna de Minas	76.145.118	0,008914	84.170.952	0,009097	0,0090055	0,0252331
265	Francisco Badaró	14.752.172	0,001727	18.243.652	0,001972	0,0018494	0,0205933
266	Francisco Dumont	92.505.039	0,010830	73.896.816	0,007986	0,0094080	0,0326463
267	Francisco Sá	288.194.004	0,033739	283.940.367	0,030687	0,0322128	0,0559070
268	Francisco de Paula	70.155.775	0,008213	103.727.661	0,011210	0,0097117	0,0229545
269	Francisco de Sá	49.619.284	0,005809	45.902.791	0,004961	0,0053849	0,0241057

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
269	Frei Inocêncio	105.854.244	0,012392	97.701.395	0,010559	0,0114757	0,0283862
791	Frei Lagonegro	10.087.684	0,001181	14.135.952	0,001528	0,0013544	0,0241848
270	Fronteira	1.853.822.977	0,217027	1.349.352.761	0,145831	0,1814288	0,1507231
468	Fronteira dos Vales	21.059.802	0,002465	27.117.681	0,002931	0,0026981	0,0154072
792	Fruta de Leite	9.998.566	0,001171	11.702.365	0,001265	0,0012176	0,0156716
271	Frutal	5.098.463.926	0,596877	6.526.823.729	0,705383	0,6511300	0,5379369
272	Funilândia	58.589.810	0,006859	69.873.827	0,007552	0,0072053	0,0173411
273	Galiléia	77.600.966	0,009085	89.695.593	0,009694	0,0093893	0,0234139
793	Gameleiras	19.163.012	0,002243	29.037.087	0,003138	0,0026908	0,0323323
794	Glaucilândia	25.317.438	0,002964	15.042.331	0,001626	0,0022948	0,0158558
795	Goiabeira	22.934.835	0,002685	25.116.352	0,002714	0,0026997	0,0185910
796	Goianá	59.313.258	0,006944	38.203.116	0,004129	0,0055363	0,0174950
274	Gonçalves	46.750.599	0,005473	49.805.323	0,005383	0,0054279	0,0215449
275	Gonzaga	70.556.989	0,008260	73.898.441	0,007987	0,0081233	0,0237803
276	Gouvêa	129.028.300	0,015105	131.459.522	0,014207	0,0146564	0,0322330
277	Governador Valadares	4.130.393.715	0,483545	4.638.127.503	0,501263	0,4924041	0,6522197
278	Grão Mogol	491.233.549	0,057509	674.547.136	0,072901	0,0652050	0,0798642
279	Grupiara	44.719.486	0,005235	38.117.489	0,004120	0,0046774	0,0151845
280	Guanhães	653.312.588	0,076483	670.020.578	0,072412	0,0744477	0,0789189
281	Guapé	383.674.201	0,044917	505.047.875	0,054583	0,0497498	0,0631457
282	Guaraciaba	60.169.033	0,007044	61.235.887	0,006618	0,0068310	0,0271309
797	Guaraciama	19.212.384	0,002249	18.353.655	0,001984	0,0021164	0,0167735
	Configuração de	595.318.097	0,069694	666.294.940	0,072009	0,0708517	0,0790892
	ésia						
	Cookies						

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
284	Guarani	171.605.363	0,020090	210.033.284	0,022699	0,0213945	0,0344298
285	Guarará	39.863.091	0,004667	40.181.029	0,004343	0,0045047	0,0231084
286	Guarda-Mor	1.524.783.010	0,178506	1.933.381.069	0,208949	0,1937277	0,1653202
287	Guaxupé	1.295.993.609	0,151722	1.861.374.618	0,201167	0,1764445	0,1540337
288	Guidoval	65.870.664	0,007711	66.151.837	0,007149	0,0074304	0,0209118
289	Guimarânia	475.351.826	0,055649	563.979.713	0,060952	0,0583006	0,0616893
290	Guiricema	129.608.232	0,015173	131.908.082	0,014256	0,0147146	0,0303557
291	Gurinhata	477.797.358	0,055936	423.197.102	0,045737	0,0508363	0,0592189
292	Heliodora	130.907.835	0,015325	188.065.564	0,020325	0,0178252	0,0264011
293	Iapu	84.125.750	0,009849	123.372.712	0,013333	0,0115910	0,0296957
294	Ibertioga	103.711.986	0,012142	105.040.110	0,011352	0,0117469	0,0241795
295	Ibiá	3.060.064.232	0,358241	2.948.488.292	0,318656	0,3384489	0,2766530
296	Ibiaí	81.744.145	0,009570	76.362.024	0,008253	0,0089113	0,0238661
798	Ibiracatu	7.632.854	0,000894	8.776.442	0,000949	0,0009210	0,0200705
297	Ibiraci	1.273.705.248	0,149113	1.607.432.758	0,173723	0,1614175	0,1467761
298	Ibirité	3.312.180.219	0,387757	4.031.536.631	0,435706	0,4117315	0,4282619
299	Ibitiúra de Minas	52.822.284	0,006184	84.339.410	0,009115	0,0076494	0,0195089
300	Ibituruna	40.502.608	0,004742	47.964.880	0,005184	0,0049627	0,0216436
736	Icaraí de Minas	47.287.502	0,005536	58.503.176	0,006323	0,0059293	0,0264104
301	Igarapé	1.640.223.664	0,192021	2.275.871.824	0,245964	0,2189923	0,1856535
302	Igaratinga	482.860.885	0,056528	649.779.819	0,070225	0,0633766	0,0617665
303	Iguatama	741.399.824	0,086796	799.269.198	0,086381	0,0865881	0,0801843
304	Iliópolis	609.704.945	0,071378	674.331.908	0,072878	0,0721281	0,0689918
	Configuração de Cookies	319.328.340	0,037384	382.943.275	0,041386	0,0393851	0,0519847

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
799	Imbé de Minas	73.428.145	0,008596	80.000.117	0,008646	0,0086211	0,0208583
306	Inconfidentes	117.535.104	0,013760	147.202.718	0,015909	0,0148343	0,0269439
800	Indaiabira	59.570.768	0,006974	51.729.522	0,005591	0,0062823	0,0263097
307	Indianópolis	1.970.356.802	0,230670	2.131.644.396	0,230376	0,2305230	0,1953106
308	Ingaí	143.848.678	0,016840	128.134.745	0,013848	0,0153442	0,0237199
309	Inhapim	237.840.072	0,027844	254.026.560	0,027454	0,0276489	0,0547255
310	Inhaúma	174.666.974	0,020448	183.468.913	0,019828	0,0201383	0,0287570
311	Inimutaba	122.440.933	0,014334	89.668.938	0,009691	0,0120125	0,0242517
737	Ipaba	51.914.388	0,006078	52.573.234	0,005682	0,0058797	0,0429156
312	Ipanema	223.824.805	0,026203	260.980.516	0,028205	0,0272042	0,0490320
313	Ipatinga	10.246.767.175	1,199588	11.387.471.397	1,230695	1,2151418	1,0048346
314	Ipiaçu	284.157.700	0,033266	206.188.673	0,022284	0,0277750	0,0600988
315	Ipuiuna	267.676.009	0,031337	338.384.487	0,036571	0,0339538	0,0421419
316	Iraí de Minas	669.824.574	0,078416	559.236.850	0,060439	0,0694278	0,0689174
317	Itabira	12.827.896.324	1,501761	12.907.969.135	1,395022	1,4483916	1,1322278
318	Itabirinha de Mantena	58.548.996	0,006854	60.036.067	0,006488	0,0066713	0,0250296
319	Itabirito	12.586.843.012	1,473541	11.574.273.658	1,250884	1,3622123	1,0446498
320	Itacambira	89.574.954	0,010487	141.277.919	0,015269	0,0128775	0,0347855
321	Itacarambi	138.016.729	0,016158	111.788.104	0,012081	0,0141195	0,0437226
322	Itaguara	246.692.610	0,028880	289.949.051	0,031336	0,0301082	0,0405249
323	Itaipé	37.553.738	0,004396	43.989.177	0,004754	0,0045753	0,0248596
324	Itajubá	2.848.881.066	0,333518	2.880.300.736	0,311287	0,3224027	0,2928962
325	Itamarandiba	403.447.352	0,047232	625.640.314	0,067616	0,0574237	0,0800997

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
326	Itamarati de Minas	13.789.349	0,001614	16.424.772	0,001775	0,0016947	0,0194129
327	Itambacuri	151.251.964	0,017707	212.302.170	0,022944	0,0203258	0,0513182
328	Itambé do Mato Dentro	17.681.442	0,002070	16.509.990	0,001784	0,0019271	0,0174545
329	Itamogi	428.347.085	0,050147	645.635.634	0,069777	0,0599617	0,0617259
330	Itamonte	874.195.648	0,102342	783.100.218	0,084633	0,0934876	0,0908136
331	Itanhandu	629.013.417	0,073639	651.491.621	0,070410	0,0720241	0,0719762
332	Itanhomi	63.711.662	0,007459	78.235.248	0,008455	0,0079570	0,0268797
333	Itaobim	128.678.841	0,015064	144.825.371	0,015652	0,0153582	0,0472561
334	Itapagipe	808.120.399	0,094607	1.024.939.430	0,110770	0,1026882	0,1048364
335	Itapecerica	561.233.389	0,065704	617.371.176	0,066722	0,0662128	0,0689221
336	Itapeva	1.704.029.367	0,199491	2.363.209.726	0,255403	0,2274467	0,1891781
337	Itatiaiuçu	4.075.016.991	0,477062	3.691.768.275	0,398986	0,4380240	0,3485281
723	Itaú de Minas	849.809.975	0,099487	883.732.634	0,095509	0,0974981	0,0919706
338	Itaúna	3.566.493.375	0,417529	3.893.778.037	0,420818	0,4191736	0,3645723
339	Itaverava	44.293.993	0,005185	46.133.572	0,004986	0,0050857	0,0192638
340	Itinga	392.724.904	0,045976	907.685.078	0,098098	0,0720369	0,0780189
341	Itueta	159.856.148	0,018714	109.173.417	0,011799	0,0152566	0,0394015
342	Ituiutaba	3.413.957.245	0,399672	3.505.208.495	0,378824	0,3892477	0,3527266
343	Itumirim	97.606.028	0,011427	104.922.732	0,011339	0,0113831	0,0239249
344	Iturama	3.541.681.383	0,414624	3.197.912.722	0,345613	0,3801186	0,3058682
345	Itutinga	280.566.690	0,032846	257.959.262	0,027879	0,0303624	0,0396429
346	Jaboticatubas	151.676.860	0,017757	180.969.412	0,019558	0,0186575	0,0521267
347	Jacinto	40.505.609	0,004742	50.575.602	0,005466	0,0051040	0,0265136
	Configuração de Cookies	213.657.007	0,025013	331.386.186	0,035814	0,0304136	0,0380856

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
349	Jacutinga	1.395.129.657	0,163328	1.451.073.809	0,156824	0,1600759	0,1431686
350	Jaguaraçu	74.370.306	0,008707	58.117.790	0,006281	0,0074938	0,0273790
738	Jaíba	1.276.062.248	0,149388	1.588.136.610	0,171637	0,1605128	0,1513743
739	Jampruca	47.759.796	0,005591	42.172.231	0,004558	0,0050745	0,0155288
351	Janaúba	1.238.918.618	0,145040	1.618.508.603	0,174920	0,1599798	0,1746437
352	Januária	380.538.449	0,044550	530.599.941	0,057344	0,0509470	0,1703570
353	Japaraíba	126.014.918	0,014753	142.526.578	0,015403	0,0150780	0,0332913
865	Japonvar	19.797.580	0,002318	21.430.432	0,002316	0,0023169	0,0245955
354	Jeceaba	1.791.676.025	0,209751	1.943.179.451	0,210008	0,2098798	0,1774160
801	Jenipapo de Minas	14.125.174	0,001654	16.670.344	0,001802	0,0017276	0,0184943
355	Jequeri	354.763.001	0,041532	497.678.271	0,053786	0,0476592	0,0541638
356	Jequitaí	118.038.752	0,013819	132.179.140	0,014285	0,0140520	0,0271036
357	Jequitibá	135.824.201	0,015901	186.352.458	0,020140	0,0180204	0,0337160
358	Jequitinonha	222.833.095	0,026087	117.923.115	0,012744	0,0194158	0,0581696
359	Jesuânia	115.083.598	0,013473	138.958.678	0,015018	0,0142454	0,0240791
360	Joaima	76.185.752	0,008919	86.185.946	0,009315	0,0091168	0,0335142
361	Joanésia	92.055.028	0,010777	107.473.919	0,011615	0,0111960	0,0215600
362	João Monlevade	3.841.183.639	0,449687	3.980.123.204	0,430150	0,4399184	0,3777991
363	João Pinheiro	2.584.634.499	0,302583	3.040.919.003	0,328646	0,3156144	0,2867919
364	Joaquim Felício	36.474.717	0,004270	34.800.000	0,003761	0,0040155	0,0281424
365	Jordânia	33.553.514	0,003928	39.733.593	0,004294	0,0041111	0,0251016
802	José Gonçalves de	15.796.882	0,001849	16.515.702	0,001785	0,0018171	0,0194968
366	José Nerydan	56.591.408	0,006625	52.811.087	0,005708	0,0061663	0,0208225

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
804	Josenópolis	44.029.388	0,005155	40.065.046	0,004330	0,0047423	0,0205107
740	Juatuba	2.494.548.878	0,292037	2.730.910.950	0,295142	0,2935892	0,2397789
367	Juiz de Fora	12.386.956.360	1,450140	13.677.168.383	1,478153	1,4641466	1,3314047
368	Juramento	37.020.669	0,004334	48.875.956	0,005282	0,0048081	0,0221015
369	Juruaia	288.870.362	0,033818	395.311.888	0,042723	0,0382706	0,0452385
805	Juvenília	19.529.366	0,002286	24.935.951	0,002695	0,0024906	0,0220965
370	Ladainha	31.657.815	0,003706	28.638.751	0,003095	0,0034006	0,0354207
371	Lagamar	323.180.711	0,037835	391.666.803	0,042329	0,0400820	0,0483389
372	Lagoa da Prata	1.643.895.635	0,192451	1.950.011.257	0,210747	0,2015986	0,1809631
373	Lagoa dos Patos	21.201.073	0,002482	21.784.922	0,002354	0,0024182	0,0193489
374	Lagoa Dourada	442.812.468	0,051840	456.866.137	0,049376	0,0506078	0,0618759
375	Lagoa Formosa	821.486.977	0,096171	959.407.177	0,103687	0,0999294	0,0930470
741	Lagoa Grande	552.276.535	0,064655	485.559.627	0,052477	0,0585658	0,0623741
376	Lagoa Santa	1.699.685.080	0,198982	1.749.646.359	0,189092	0,1940371	0,1959935
377	Lajinha	303.522.323	0,035533	388.924.467	0,042033	0,0387831	0,0519298
378	Lambari	404.868.445	0,047398	483.184.696	0,052220	0,0498089	0,0523836
379	Lamim	30.260.882	0,003543	28.550.783	0,003086	0,0033141	0,0189671
380	Laranjal	52.685.138	0,006168	72.516.803	0,007837	0,0070025	0,0277811
381	Lassance	303.128.780	0,035487	274.021.861	0,029615	0,0325510	0,0478226
382	Lavras	2.160.030.167	0,252875	2.434.088.556	0,263063	0,2579687	0,2603850
383	Leandro Ferreira	44.825.533	0,005248	45.023.033	0,004866	0,0050568	0,0194587
	do	20.981.637	0,002456	23.863.467	0,002579	0,0025177	0,0291159

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
384	Leopoldina	786.258.849	0,092047	853.913.980	0,092286	0,0921668	0,1288127
385	Liberdade	58.450.771	0,006843	61.186.128	0,006613	0,0067277	0,0193348
386	Lima Duarte	247.542.708	0,028980	250.659.766	0,027090	0,0280349	0,0429992
742	Limeira do Oeste	1.373.091.429	0,160748	1.398.694.766	0,151163	0,1559555	0,1354288
743	Lontra	62.143.371	0,007275	18.543.221	0,002004	0,0046396	0,0250428
807	Luisburgo	113.183.451	0,013250	122.417.406	0,013230	0,0132403	0,0259156
808	Luislândia	25.049.274	0,002933	23.998.223	0,002594	0,0027631	0,0187585
387	Luminárias	210.060.128	0,024592	259.011.631	0,027993	0,0262921	0,0362090
388	Luz	822.256.319	0,096261	868.126.799	0,093822	0,0950419	0,0951302
389	Machacalis	55.669.886	0,006517	70.482.341	0,007617	0,0070673	0,0208602
390	Machado	1.433.383.895	0,167806	2.198.772.657	0,237631	0,2027187	0,1764388
391	Madre de Deus de Minas	400.187.311	0,046850	404.883.196	0,043758	0,0453037	0,0495259
392	Malacacheta	106.660.250	0,012487	119.250.160	0,012888	0,0126873	0,0430184
744	Mamonas	14.521.067	0,001700	19.009.930	0,002054	0,0018772	0,0232030
393	Manga	85.680.039	0,010031	97.768.265	0,010566	0,0102984	0,0461644
394	Manhuaçu	1.709.852.207	0,200172	1.666.828.507	0,180142	0,1901570	0,2343969
395	Manhumirim	255.829.772	0,029950	353.878.246	0,038245	0,0340976	0,0498993
396	Mantena	235.455.669	0,027565	219.137.421	0,023683	0,0256240	0,0673782
398	Mar de Espanha	193.700.405	0,022676	226.184.710	0,024445	0,0235606	0,0431263
397	Maravilhas	246.031.150	0,028803	254.227.945	0,027476	0,0281392	0,0409111
399	Maria da Fé	162.178.967	0,018986	183.156.526	0,019795	0,0193904	0,0400690
400	Mariana	8.560.539.393	1,002182	7.097.437.049	0,767052	0,8846168	0,6959099
		72.212.960	0,008454	63.085.187	0,006818	0,0076359	0,0220178

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
809	Mário Campos	242.200.888	0,028354	255.334.934	0,027595	0,0279748	0,0401981
402	Maripá de Minas	68.864.255	0,008062	55.728.810	0,006023	0,0070424	0,0264231
403	Marliéria	42.742.440	0,005004	24.816.918	0,002682	0,0038430	0,0394505
404	Marmelópolis	15.626.761	0,001829	17.267.835	0,001866	0,0018478	0,0171939
405	Martinho Campos	622.644.411	0,072893	681.288.235	0,073630	0,0732614	0,0792530
810	Martins Soares	209.158.221	0,024486	337.844.641	0,036512	0,0304993	0,0436659
745	Mata Verde	39.861.274	0,004667	42.910.524	0,004638	0,0046520	0,0245309
406	Materlândia	16.888.718	0,001977	21.844.413	0,002361	0,0021690	0,0227625
407	Mateus Leme	1.168.405.199	0,136785	878.852.464	0,094982	0,1158833	0,1117467
715	Mathias Lobato	15.480.858	0,001812	21.267.959	0,002299	0,0020554	0,0220836
408	Matias Barbosa	1.035.429.712	0,121218	1.254.931.336	0,135626	0,1284219	0,1111593
746	Matias Cardoso	215.045.691	0,025175	246.678.946	0,026660	0,0259175	0,0498464
409	Matipó	198.858.175	0,023280	218.498.584	0,023614	0,0234472	0,0461119
410	Mato Verde	65.467.596	0,007664	55.851.122	0,006036	0,0068502	0,0289935
411	Matozinhos	1.635.927.236	0,191518	1.674.630.503	0,180985	0,1862514	0,1693537
412	Matutina	166.528.457	0,019495	150.616.907	0,016278	0,0178867	0,0286101
413	Medeiros	411.681.154	0,048195	464.634.128	0,050215	0,0492053	0,0548551
414	Medina	76.362.123	0,008940	91.365.208	0,009874	0,0094070	0,0516197
415	Mendes Pimentel	37.372.063	0,004375	34.821.601	0,003763	0,0040692	0,0188245
416	Mercês	121.455.350	0,014219	133.625.922	0,014442	0,0143302	0,0323031
417	Mesquita	28.661.572	0,003355	15.034.251	0,001625	0,0024901	0,0189510
418	Miguelópolis	206.892.085	0,024221	352.907.266	0,038140	0,0311806	0,0566364

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
419	Minduri	160.022.799	0,018734	162.192.224	0,017529	0,0181314	0,0254347
420	Mirabela	64.369.655	0,007536	70.574.128	0,007627	0,0075815	0,0338398
421	Miradouro	82.945.302	0,009710	83.820.811	0,009059	0,0093846	0,0338578
422	Mirai	336.542.114	0,039399	323.564.374	0,034969	0,0371840	0,0506540
811	Miravânia	12.564.951	0,001471	12.319.289	0,001331	0,0014012	0,0218523
423	Moeda	45.343.605	0,005308	52.313.634	0,005654	0,0054811	0,0194591
424	Moema	110.331.278	0,012916	129.048.998	0,013947	0,0134317	0,0237596
425	Monjolos	54.452.784	0,006375	53.823.557	0,005817	0,0060959	0,0221042
426	Monsenhor Paulo	217.197.620	0,025427	267.358.112	0,028895	0,0271610	0,0407315
427	Montalvânia	75.228.648	0,008807	100.202.732	0,010829	0,0098182	0,0335491
428	Monte Alegre de Minas	2.058.630.701	0,241004	1.809.086.186	0,195516	0,2182599	0,1886503
429	Monte Azul	79.462.419	0,009303	95.441.669	0,010315	0,0098087	0,0504930
430	Monte Belo	478.691.231	0,056040	413.650.371	0,044705	0,0503727	0,0538235
431	Monte Carmelo	2.153.856.280	0,252152	2.316.792.378	0,250386	0,2512690	0,2192758
812	Monte Formoso	12.353.565	0,001446	15.757.522	0,001703	0,0015746	0,0159436
432	Monte Santo de Minas	542.660.602	0,063529	739.774.748	0,079951	0,0717400	0,0748798
434	Monte Sião	391.721.372	0,045859	432.090.148	0,046698	0,0462784	0,0593044
433	Montes Claros	8.191.179.475	0,958941	8.710.842.090	0,941420	0,9501803	1,0519522
747	Montezuma	45.975.024	0,005382	35.970.954	0,003888	0,0046349	0,0227061
435	Morada Nova de Minas	469.151.562	0,054924	476.256.110	0,051471	0,0531973	0,0672005
436	Morro da Formosa	75.957.278	0,008892	63.136.396	0,006823	0,0078579	0,0264212
	lo Pilar	11.606.064	0,001359	12.251.682	0,001324	0,0013414	0,0199889

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
438	Munhoz	156.094.741	0,018274	206.331.289	0,022299	0,0202866	0,0296973
439	Muriaé	1.199.233.424	0,140394	1.395.410.353	0,150808	0,1456012	0,2715455
440	Mutum	475.250.386	0,055638	537.387.591	0,058078	0,0568577	0,0717851
441	Muzambinho	384.025.728	0,044958	519.800.538	0,056177	0,0505675	0,0611466
442	Nacip Raydan	12.739.300	0,001491	10.445.027	0,001129	0,0013101	0,0142834
443	Nanuque	716.705.416	0,083905	956.310.892	0,103353	0,0936287	0,0987215
813	Naque	32.230.960	0,003773	30.264.369	0,003271	0,0035220	0,0175976
814	Natalândia	65.747.726	0,007697	57.332.873	0,006196	0,0069467	0,0216017
444	Natércia	106.597.854	0,012479	182.784.494	0,019754	0,0161169	0,0267161
445	Nazareno	1.558.332.249	0,182434	720.294.879	0,077846	0,1301397	0,1141090
446	Nepomuceno	748.366.044	0,087611	572.261.285	0,061847	0,0747290	0,0765179
815	Ninheira	128.090.412	0,014996	161.967.403	0,017505	0,0162500	0,0298612
816	Nova Belém	51.575.768	0,006038	57.710.190	0,006237	0,0061375	0,0220656
447	Nova Era	406.221.812	0,047556	377.177.576	0,040763	0,0441598	0,0537795
448	Nova Lima	12.889.135.596	1,508930	13.411.167.346	1,449405	1,4791677	1,1546867
449	Nova Módica	19.254.446	0,002254	27.724.750	0,002996	0,0026252	0,0174429
450	Nova Ponte	2.159.670.347	0,252832	2.348.822.410	0,253848	0,2533401	0,2120682
817	Nova Porteirinha	138.163.353	0,016175	157.945.611	0,017070	0,0166223	0,0307231
451	Nova Resende	424.437.833	0,049689	700.506.460	0,075707	0,0626979	0,0700276
452	Nova Serrana	2.723.917.764	0,318889	3.537.433.524	0,382306	0,3505976	0,3274184
366	Nova União	87.077.527	0,010194	101.373.320	0,010956	0,0105750	0,0224606
453	Novo Cruzeiro	129.924.069	0,015210	146.432.306	0,015826	0,0155179	0,0678826
818	Novo Oriente de Minas	40.593.529	0,004752	44.082.343	0,004764	0,0047582	0,0245799
	Novo Oriente	33.708.373	0,003946	33.763.110	0,003649	0,0037976	0,0214452

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
454	Olaria	17.765.206	0,002080	23.471.461	0,002537	0,0023082	0,0211462
820	Olhos d'Água	90.512.008	0,010596	102.169.255	0,011042	0,0108191	0,0326609
455	Olimpio Noronha	22.254.066	0,002605	30.840.580	0,003333	0,0029692	0,0227421
456	Oliveira	1.040.129.163	0,121768	1.191.348.196	0,128754	0,1252611	0,1226979
457	Oliveira Fortes	11.689.265	0,001368	15.622.845	0,001688	0,0015284	0,0180643
458	Onça do Pitangui	167.739.315	0,019637	173.574.855	0,018759	0,0191981	0,0286640
821	Oratórios	85.292.701	0,009985	98.205.974	0,010614	0,0102994	0,0304989
822	Orizânia	59.993.676	0,007023	108.045.117	0,011677	0,0093502	0,0278841
459	Ouro Branco	4.018.705.181	0,470469	3.190.572.446	0,344820	0,4076445	0,3346964
460	Ouro Fino	850.965.973	0,099623	1.127.724.182	0,121878	0,1107504	0,1016086
461	Ouro Preto	12.117.089.906	1,418547	13.237.697.554	1,430658	1,4246022	1,0967630
462	Ouro Verde de Minas	25.889.631	0,003031	30.422.198	0,003288	0,0031594	0,0208962
823	Padre Carvalho	13.589.940	0,001591	9.744.345	0,001053	0,0013220	0,0163343
463	Padre Paraíso	75.514.258	0,008840	82.855.777	0,008955	0,0088975	0,0432159
824	Pai Pedro	13.778.365	0,001613	12.621.189	0,001364	0,0014885	0,0289622
464	Paineiras	89.049.801	0,010425	88.052.874	0,009516	0,0099707	0,0233421
465	Pains	1.115.948.587	0,130644	1.203.665.473	0,130086	0,1303648	0,1118549
466	Paiva	11.075.455	0,001297	13.889.035	0,001501	0,0013988	0,0178366
467	Palma	40.080.315	0,004692	44.759.679	0,004837	0,0047648	0,0211054
750	Palmópolis	25.604.368	0,002998	30.623.074	0,003310	0,0031535	0,0224344
469	Papagaios	375.504.770	0,043960	420.011.598	0,045393	0,0446764	0,0512219
471	Pará de Minas	3.601.754.055	0,421657	4.127.402.363	0,446067	0,4338620	0,3858600
		14.569.493.689	1,705649	14.509.509.323	1,568108	1,6368787	1,2957400

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
492	Pedrinópolis	507.005.532	0,059355	500.543.465	0,054096	0,0567255	0,0579791
493	Pedro Leopoldo	1.793.684.129	0,209986	2.208.698.457	0,238704	0,2243452	0,1982889
494	Pedro Teixeira	14.425.955	0,001689	17.930.168	0,001938	0,0018133	0,0254059
495	Pequeri	37.466.743	0,004386	34.165.829	0,003692	0,0040393	0,0217607
496	Pequi	142.712.207	0,016707	145.504.840	0,015725	0,0162163	0,0256983
497	Perdigão	297.896.637	0,034875	350.487.925	0,037879	0,0363768	0,0418018
498	Perdizes	4.131.549.596	0,483680	4.342.049.534	0,469265	0,4764725	0,3848576
499	Perdões	647.435.140	0,075795	694.420.667	0,075049	0,0754222	0,0748508
827	Periquito	54.025.890	0,006325	70.231.476	0,007590	0,0069575	0,0271148
500	Pescador	20.386.528	0,002387	19.027.830	0,002056	0,0022215	0,0156076
501	Piau	94.292.730	0,011039	101.690.274	0,010990	0,0110145	0,0222860
828	Piedade de Caratinga	94.004.081	0,011005	101.392.471	0,010958	0,0109815	0,0245603
502	Piedade de Ponte Nova	130.505.388	0,015278	162.865.513	0,017602	0,0164399	0,0277818
503	Piedade do Rio Grande	108.879.955	0,012747	160.425.650	0,017338	0,0150422	0,0290660
504	Piedade dos Gerais	70.923.383	0,008303	85.608.144	0,009252	0,0087775	0,0244094
505	Pimenta	417.335.048	0,048857	375.680.867	0,040602	0,0447295	0,0520305
829	Pingo D'Água	25.335.192	0,002966	22.067.279	0,002385	0,0026754	0,0194170
830	Pintópolis	34.982.600	0,004095	27.402.351	0,002961	0,0035285	0,0196849
506	Piracema	378.101.407	0,044264	325.243.082	0,035150	0,0397074	0,0453164
507	Pirajuba	839.868.218	0,098323	1.148.182.438	0,124089	0,1112063	0,1000036
508	Piranga	207.948.888	0,024345	304.443.000	0,032903	0,0286235	0,0471847
	Configuração de	94.949.408	0,011116	101.001.190	0,010916	0,0110157	0,0237493
	Cookies						
	509 - Piranguinho	78.205.644	0,009156	82.617.802	0,008929	0,0090422	0,0235250

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
511	Pirapetinga	515.912.556	0,060398	501.581.187	0,054208	0,0573030	0,0625808
512	Pirapora	2.873.520.457	0,336403	2.458.554.464	0,265707	0,3010549	0,2561524
513	Piraúba	130.276.585	0,015251	125.102.200	0,013520	0,0143859	0,0289857
514	Pitangui	706.100.113	0,082663	475.113.464	0,051348	0,0670054	0,0739517
515	Piumhi	1.354.303.219	0,158548	1.434.593.292	0,155043	0,1567956	0,1408941
516	Planura	1.205.571.962	0,141136	1.149.521.459	0,124234	0,1326851	0,1155089
517	Poço Fundo	337.124.707	0,039467	469.193.992	0,050708	0,0450875	0,0509938
518	Poços de Caldas	8.601.534.580	1,006981	9.596.714.816	1,037160	1,0220706	0,8401636
519	Pocrane	98.453.524	0,011526	116.076.637	0,012545	0,0120354	0,0306391
520	Pompéu	1.175.990.703	0,137673	1.223.560.996	0,132236	0,1349544	0,1293461
521	Ponte Nova	1.509.539.021	0,176722	1.610.852.291	0,174092	0,1754068	0,1691231
831	Ponto Chique	33.493.821	0,003921	30.850.944	0,003334	0,0036277	0,0189023
832	Ponto dos Volantes	51.349.409	0,006011	65.846.635	0,007116	0,0065639	0,0264904
522	Porteirinha	349.677.574	0,040937	551.929.498	0,059650	0,0502931	0,0944467
523	Porto Firme	83.683.140	0,009797	76.701.898	0,008290	0,0090431	0,0258307
524	Poté	58.110.218	0,006803	61.923.135	0,006692	0,0067476	0,0328235
525	Pouso Alegre	20.606.815.018	2,412438	22.143.146.092	2,393110	2,4027738	1,8619597
526	Pouso Alto	372.792.982	0,043643	452.704.268	0,048926	0,0462843	0,0508535
527	Prados	218.406.687	0,025569	250.218.388	0,027042	0,0263055	0,0434332
528	Prata	1.966.639.728	0,230234	1.978.771.216	0,213855	0,2220445	0,1996503
529	Pratápolis	312.953.812	0,036637	317.794.451	0,034345	0,0354915	0,0420121
530	Pratinha	281.778.497	0,032988	319.201.820	0,034498	0,0337427	0,0379865
531	Presidente Dutra	38.490.934	0,004506	35.318.726	0,003817	0,0041616	0,0210128

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
532	Presidente Juscelino	34.689.242	0,004061	36.655.279	0,003962	0,0040113	0,0237278
533	Presidente Kubitschek	9.728.667	0,001139	11.885.300	0,001284	0,0012117	0,0176862
534	Presidente Olegário	1.193.058.123	0,139671	1.363.995.763	0,147413	0,1435422	0,1379804
536	Prudente de Moraes	440.891.549	0,051615	355.213.274	0,038390	0,0450023	0,0521922
537	Quartel Geral	103.473.776	0,012114	91.344.794	0,009872	0,0109929	0,0265974
538	Queluzito	36.885.134	0,004318	43.766.836	0,004730	0,0045241	0,0201498
539	Raposos	156.188.077	0,018285	93.552.279	0,010111	0,0141978	0,0412401
540	Raul Soares	247.734.920	0,029002	256.302.750	0,027700	0,0283510	0,0571090
541	Recreio	72.091.370	0,008440	96.816.714	0,010463	0,0094516	0,0313328
833	Reduto	74.728.461	0,008748	102.678.516	0,011097	0,0099227	0,0194837
542	Resende Costa	164.643.773	0,019275	183.100.159	0,019788	0,0195316	0,0385477
543	Resplendor	192.407.046	0,022525	219.949.245	0,023771	0,0231480	0,0504317
544	Ressaquinha	202.167.796	0,023668	322.098.259	0,034811	0,0292392	0,0405973
754	Riachinho	211.929.740	0,024811	199.436.596	0,021554	0,0231823	0,0351089
545	Riacho dos Machados	166.531.200	0,019496	280.506.764	0,030316	0,0249057	0,0443893
546	Ribeirão das Neves	3.465.120.424	0,405661	4.076.315.204	0,440546	0,4231036	0,8798890
547	Ribeirão Vermelho	47.500.155	0,005561	55.809.392	0,006032	0,0057962	0,0163770
548	Rio Acima	2.450.660.966	0,286899	2.542.008.815	0,274726	0,2808125	0,2282178
549	Rio Casca	156.213.989	0,018288	186.490.646	0,020155	0,0192214	0,0382775
551	Rio do Prado	18.030.992	0,002111	17.171.466	0,001856	0,0019833	0,0245167
		35.265.170	0,004128	51.300.988	0,005544	0,0048364	0,0203757

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
552	Rio Espera	28.987.059	0,003394	26.156.403	0,002827	0,0031102	0,0186894
553	Rio Manso	106.307.693	0,012445	118.602.071	0,012818	0,0126316	0,0240779
554	Rio Novo	64.121.174	0,007507	62.140.644	0,006716	0,0071112	0,0253753
555	Rio Paranaíba	2.315.304.170	0,271052	2.848.752.146	0,307877	0,2894650	0,2413215
556	Rio Pardo de Minas	178.191.290	0,020861	185.847.260	0,020085	0,0204731	0,0714742
557	Rio Piracicaba	122.374.702	0,014326	208.875.622	0,022574	0,0184503	0,0380449
558	Rio Pomba	304.936.482	0,035699	360.660.949	0,038978	0,0373386	0,0502299
559	Rio Preto	32.375.959	0,003790	33.766.904	0,003649	0,0037198	0,0214359
560	Rio Vermelho	68.494.589	0,008019	52.239.033	0,005646	0,0068322	0,0299538
561	Ritópolis	102.292.147	0,011975	131.257.836	0,014186	0,0130805	0,0230931
562	Rochedo de Minas	80.080.713	0,009375	82.680.526	0,008936	0,0091553	0,0263165
563	Rodeiro	352.782.217	0,041300	434.367.824	0,046944	0,0441221	0,0518390
564	Romaria	736.556.859	0,086229	1.110.958.624	0,120066	0,1031475	0,0897568
834	Rosário da Limeira	41.292.859	0,004834	49.268.492	0,005325	0,0050794	0,0278289
565	Rubelita	37.410.570	0,004380	43.098.184	0,004658	0,0045187	0,0227403
566	Rubim	43.445.010	0,005086	55.252.639	0,005971	0,0055288	0,0308719
567	Sabará	2.983.592.791	0,349289	3.637.391.689	0,393109	0,3711991	0,3381172
568	Sabinópolis	267.237.729	0,031285	263.058.507	0,028430	0,0298577	0,0420732
569	Sacramento	4.228.381.946	0,495016	4.519.572.264	0,488451	0,4917334	0,4022238
570	Salinas	370.129.592	0,043331	391.513.526	0,042313	0,0428218	0,1045295
571	Salto da Divisa	191.752.923	0,022448	243.581.151	0,026325	0,0243867	0,0361696
572	Santa Bárbara	1.533.712.842	0,179552	1.587.863.526	0,171608	0,1755796	0,1648096
	Configuração de Cookies	121.566.997	0,014232	146.316.544	0,015813	0,0150225	0,0271304

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
835	Santa Bárbara do Monte Verde	53.455.487	0,006258	40.637.163	0,004392	0,0053249	0,0227754
573	Santa Bárbara do Tugúrio	36.996.019	0,004331	40.336.757	0,004359	0,0043452	0,0249259
836	Santa Cruz de Minas	84.085.726	0,009844	93.857.218	0,010144	0,0099937	0,0312276
837	Santa Cruz de Salinas	18.692.214	0,002188	78.331.779	0,008466	0,0053270	0,0271953
574	Santa Cruz do Escalvado	66.128.435	0,007742	108.412.270	0,011717	0,0097291	0,0267595
575	Santa Efigênia de Minas	18.740.762	0,002194	22.528.537	0,002435	0,0023144	0,0164096
576	Santa Fé de Minas	126.332.736	0,014790	124.007.377	0,013402	0,0140959	0,0290906
838	Santa Helena de Minas	24.743.197	0,002897	30.568.429	0,003304	0,0031002	0,0255220
577	Santa Juliana	1.264.803.566	0,148070	1.463.805.734	0,158200	0,1531353	0,1303651
578	Santa Luzia	3.745.630.693	0,438501	4.343.085.497	0,469377	0,4539387	0,5624613
579	Santa Margarida	170.612.365	0,019974	205.049.212	0,022161	0,0210671	0,0398786
580	Santa Maria de Itabira	253.959.569	0,029731	284.805.691	0,030780	0,0302556	0,0409853
581	Santa Maria do Salto	22.963.734	0,002688	87.138.753	0,009417	0,0060529	0,0229977
582	Santa Maria do Suaçuí	72.601.016	0,008499	73.318.579	0,007924	0,0082116	0,0308861
592	Santa Rita de Caldas	293.254.805	0,034331	322.802.126	0,034887	0,0346090	0,0406141
595	Santa Rita de Jacutinga	49.475.817	0,005792	95.176.473	0,010286	0,0080391	0,0261786
757	Santa Rita de Minas	118.613.099	0,013886	125.377.586	0,013550	0,0137181	0,0268760
	Santa Rita do Sapucaia	83.469.503	0,009772	69.214.952	0,007480	0,0086261	0,0277099

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
594	Santa Rita do Itueto	232.568.121	0,027227	139.536.920	0,015080	0,0211536	0,0384201
596	Santa Rita do Sapucaí	1.754.879.717	0,205444	1.951.116.646	0,210866	0,2081548	0,1834496
597	Santa Rosa da Serra	146.707.782	0,017175	234.683.900	0,025363	0,0212692	0,0358469
598	Santa Vitória	3.526.043.845	0,412794	3.363.038.143	0,363459	0,3881262	0,3199799
583	Santana da Vargem	272.992.469	0,031959	239.038.423	0,025834	0,0288966	0,0382108
584	Santana de Cataguases	19.158.078	0,002243	21.883.047	0,002365	0,0023039	0,0234365
585	Santana de Pirapama	112.423.277	0,013161	144.821.061	0,015651	0,0144064	0,0324443
586	Santana do Deserto	19.517.944	0,002285	15.907.435	0,001719	0,0020021	0,0213104
587	Santana do Garambéu	24.052.211	0,002816	29.886.955	0,003230	0,0030229	0,0215704
588	Santana do Jacaré	65.910.232	0,007716	78.199.754	0,008451	0,0080838	0,0218083
589	Santana do Manhuaçu	199.162.091	0,023316	218.834.392	0,023650	0,0234832	0,0340680
758	Santana do Paraíso	843.988.621	0,098806	760.507.927	0,082192	0,0904986	0,1196754
590	Santana do Riacho	48.946.357	0,005730	50.236.824	0,005429	0,0055797	0,0306542
591	Santana dos Montes	21.880.015	0,002561	19.424.694	0,002099	0,0023304	0,0260483
599	Santo Antonio do Amparo	334.429.994	0,039152	532.792.765	0,057581	0,0483665	0,0620347
600	Santo Antonio do Aventureiro	27.542.793	0,003224	30.416.436	0,003287	0,0032558	0,0238415
601	Santo Antonio na	79.202.963	0,009272	64.368.656	0,006957	0,0081144	0,0219189

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
602	Santo Antonio do Itambé	11.889.115	0,001392	12.701.037	0,001373	0,0013823	0,0209744
603	Santo Antonio do Jacinto	29.117.507	0,003409	28.930.755	0,003127	0,0032677	0,0252765
604	Santo Antonio do Monte	838.920.501	0,098212	1.002.981.837	0,108397	0,1033046	0,0994690
839	Santo Antônio do Retiro	23.376.198	0,002737	30.524.624	0,003299	0,0030178	0,0257052
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	7.105.352	0,000832	8.864.661	0,000958	0,0008949	0,0169040
606	Santo Hipólito	37.139.865	0,004348	40.716.678	0,004400	0,0043742	0,0166166
607	Santos Dumont	790.938.654	0,092595	611.768.629	0,066117	0,0793559	0,1043754
608	São Bento Abade	77.479.552	0,009071	93.219.883	0,010075	0,0095726	0,0233275
609	São Brás do Suaçuí	39.312.931	0,004602	38.796.203	0,004193	0,0043976	0,0218810
840	São Domingos das Dores	77.122.883	0,009029	94.625.120	0,010227	0,0096277	0,0283757
610	São Domingos do Prata	268.725.450	0,031460	238.029.526	0,025725	0,0285923	0,0421810
841	São Félix de Minas	22.641.316	0,002651	16.128.096	0,001743	0,0021968	0,0174014
611	São Francisco	341.584.242	0,039989	343.621.107	0,037137	0,0385630	0,1400986
612	São Francisco de Paula	159.094.383	0,018625	202.504.674	0,021886	0,0202554	0,0335321
613	São Francisco de Sales	318.937.915	0,037338	352.596.121	0,038107	0,0377223	0,0616458
614	São Francisco do Glória	43.378.764	0,005078	62.715.339	0,006778	0,0059281	0,0211419
615	São Geraldo	229.066.190	0,026817	236.358.484	0,025544	0,0261805	0,0378680
616	São Geraldo	17.519.616	0,002051	16.268.740	0,001758	0,0019046	0,0218804

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
842	São Geraldo do Baixo	35.558.560	0,004163	30.321.446	0,003277	0,0037199	0,0189126
617	São Gonçalo do Abaeté	625.389.708	0,073214	504.585.454	0,054533	0,0638736	0,0741943
618	São Gonçalo do Pará	331.085.801	0,038760	351.430.728	0,037981	0,0383704	0,0472591
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	8.783.200.197	1,028248	9.135.482.612	0,987313	1,0077806	0,7776783
255	São Gonçalo do Rio Preto	34.141.937	0,003997	25.948.869	0,002804	0,0034007	0,0275299
620	São Gonçalo do Sapucaí	1.107.035.278	0,129601	1.079.164.145	0,116630	0,1231153	0,1128741
621	São Gotardo	1.714.042.324	0,200663	1.845.356.203	0,199436	0,2000494	0,1728571
622	São João Batista do Glória	1.067.020.925	0,124916	1.030.949.188	0,111419	0,1181677	0,1150336
843	São João da Lagoa	34.519.482	0,004041	325.583.774	0,035187	0,0196142	0,0354251
623	São João da Mata	41.691.587	0,004881	60.140.304	0,006500	0,0056902	0,0161005
624	São João da Ponte	218.008.709	0,025522	209.746.728	0,022668	0,0240953	0,0579643
844	São João das Missões	15.028.804	0,001759	14.732.407	0,001592	0,0016758	0,0393410
625	São João del Rei	2.014.899.016	0,235884	2.172.857.055	0,234830	0,2353573	0,2378111
760	São João do Manhuaçu	112.875.438	0,013214	179.376.243	0,019386	0,0163002	0,0338236
761	São João do Manteninha	54.763.657	0,006411	51.334.790	0,005548	0,0059796	0,0213086
626	São João do Oriente	65.226.989	0,007636	75.825.901	0,008195	0,0079155	0,0205332
845	São João do	14.948.684	0,001750	17.164.708	0,001855	0,0018026	0,0150669

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
627	São João do Paraíso	259.561.562	0,030387	254.765.318	0,027534	0,0289602	0,0599805
628	São João Evangelista	110.440.360	0,012929	117.200.413	0,012666	0,0127978	0,0368011
629	São João Nepomuceno	367.244.006	0,042993	348.317.242	0,037644	0,0403187	0,0634613
846	São Joaquim de Bicas	925.874.515	0,108392	779.846.476	0,084282	0,0963368	0,1201957
847	São José da Barra	1.003.391.402	0,117467	1.125.481.743	0,121636	0,1195514	0,1032036
763	São José da Lapa	826.129.974	0,096715	1.081.201.698	0,116850	0,1067827	0,1026161
630	São José da Safira	13.599.337	0,001592	20.022.988	0,002164	0,0018780	0,0190525
631	São José da Varginha	354.027.551	0,041446	400.909.801	0,043328	0,0423871	0,0452290
632	São José do Alegre	36.069.021	0,004223	50.880.181	0,005499	0,0048607	0,0187733
633	São José do Divino	28.676.741	0,003357	29.639.354	0,003203	0,0032802	0,0173422
634	São José do Goiabal	29.407.271	0,003443	31.499.407	0,003404	0,0034235	0,0186265
635	São José do Jacuri	57.627.782	0,006746	73.125.388	0,007903	0,0073247	0,0262196
636	São José do Mantimento	55.320.205	0,006476	39.763.885	0,004297	0,0053869	0,0177805
637	São Lourenço	567.624.878	0,066452	617.566.472	0,066743	0,0665975	0,1166521
638	São Miguel do Anta	109.253.442	0,012790	123.993.450	0,013401	0,0130954	0,0265082
639	São Pedro da União	193.862.600	0,022695	299.935.716	0,032415	0,0275554	0,0366990
640	São Pedro do Suaçuí	38.655.904	0,004525	44.883.077	0,004851	0,0046881	0,0193180
Configuração de Cookies		79.884.741	0,009352	100.486.727	0,010860	0,0101061	0,0230142

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
642	São Romão	203.774.940	0,023856	155.091.255	0,016761	0,0203087	0,0361580
643	São Roque de Minas	514.074.796	0,060183	594.132.184	0,064211	0,0621966	0,0717349
644	São Sebastião da Bela Vista	578.513.242	0,067726	827.400.956	0,089421	0,0785737	0,0715401
848	São Sebastião da Vargem Alegre	29.977.727	0,003509	47.601.121	0,005144	0,0043270	0,0223348
849	São Sebastião do Anta	44.114.084	0,005164	56.091.215	0,006062	0,0056132	0,0256404
645	São Sebastião do Maranhão	54.852.185	0,006422	57.742.041	0,006240	0,0063310	0,0243418
646	São Sebastião do Oeste	785.387.702	0,091945	1.166.148.800	0,126031	0,1089881	0,1016922
647	São Sebastião do Paraíso	2.070.471.607	0,242390	2.366.939.103	0,255806	0,2490979	0,2228875
648	São Sebastião do Rio Preto	6.522.511	0,000764	8.906.327	0,000963	0,0008631	0,0138613
649	São Sebastião do Rio Verde	17.567.762	0,002057	19.443.797	0,002101	0,0020790	0,0200978
650	São Tiago	226.319.282	0,026495	255.185.520	0,027579	0,0270371	0,0399226
651	São Tomas de Aquino	337.005.815	0,039453	505.370.216	0,054618	0,0470354	0,0511736
652	São Tomé das Letras	104.498.637	0,012234	132.608.873	0,014332	0,0132826	0,0275231
653	São Vicente de Minas	270.534.426	0,031671	294.861.136	0,031867	0,0317692	0,0391907
654	Sapucai-Mirim	71.082.032	0,008322	81.847.375	0,008846	0,0085836	0,0313735
655	Sardoá	30.474.251	0,003568	33.579.416	0,003629	0,0035983	0,0305238
850	Sarzedo	2.692.230.814	0,315179	2.718.374.335	0,293787	0,3044831	0,2444152
851	Sem-Peixe	14.797.533	0,001732	16.162.085	0,001747	0,0017395	0,0174594
		227.862.063	0,026676	299.335.413	0,032351	0,0295132	0,0407641

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
656	Senador Cortes	23.800.051	0,002786	25.849.212	0,002794	0,0027900	0,0210795
657	Senador Firmino	74.951.541	0,008775	72.240.460	0,007807	0,0082910	0,0285267
658	Senador José Bento	34.277.225	0,004013	44.510.435	0,004810	0,0044116	0,0201004
659	Senador Modestino Gonçalves	33.385.345	0,003908	40.036.808	0,004327	0,0041177	0,0205985
660	Senhora de Oliveira	38.823.510	0,004545	47.054.745	0,005085	0,0048152	0,0212291
661	Senhora do Porto	35.063.774	0,004105	38.603.368	0,004172	0,0041385	0,0192801
662	Senhora dos Remédios	57.398.566	0,006720	75.480.428	0,008158	0,0074386	0,0249962
663	Sericita	53.128.014	0,006220	46.881.900	0,005067	0,0056432	0,0203979
664	Seritinga	25.293.230	0,002961	28.372.806	0,003066	0,0030137	0,0204560
665	Serra Azul de Minas	11.372.945	0,001331	13.367.550	0,001445	0,0013881	0,0187719
666	Serra da Saudade	34.306.082	0,004016	34.315.324	0,003709	0,0038624	0,0204226
667	Serra do Salitre	1.483.554.706	0,173680	1.816.569.486	0,196325	0,1850022	0,1563540
668	Serra dos Aimorés	57.748.907	0,006761	131.552.776	0,014218	0,0104891	0,0225636
669	Serrania	148.569.140	0,017393	209.946.870	0,022690	0,0200414	0,0316255
852	Serranópolis de Minas	7.172.268	0,000840	10.065.211	0,001088	0,0009637	0,0321333
670	Serranos	158.614.846	0,018569	63.118.281	0,006821	0,0126953	0,0306420
671	Serro	118.404.025	0,013862	137.871.967	0,014900	0,0143810	0,0565153
672	Sete Lagoas	13.202.016.490	1,545559	14.235.983.010	1,538547	1,5420529	1,2499346
	ha	47.922.628	0,005610	91.443.736	0,009883	0,0077465	0,0264528

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
673	Silveirânia	23.668.174	0,002771	28.576.166	0,003088	0,0029296	0,0162625
674	Silvianópolis	166.574.547	0,019501	183.835.167	0,019868	0,0196844	0,0311831
675	Simão Pereira	82.320.414	0,009637	85.996.388	0,009294	0,0094656	0,0241311
676	Simonésia	307.772.567	0,036031	289.585.038	0,031297	0,0336638	0,0511366
677	Sobralia	31.033.369	0,003633	27.903.870	0,003016	0,0033244	0,0203921
678	Soledade de Minas	48.118.645	0,005633	45.148.480	0,004879	0,0052563	0,0180817
679	Tabuleiro	48.768.577	0,005709	53.519.361	0,005784	0,0057467	0,0187411
680	Taiobeiras	408.034.965	0,047769	422.835.049	0,045698	0,0467332	0,0828272
854	Taparuba	28.131.602	0,003293	54.775.842	0,005920	0,0046066	0,0229676
681	Tapira	1.110.547.350	0,130012	1.448.474.049	0,156543	0,1432774	0,1281305
682	Tapirai	94.947.414	0,011115	133.520.587	0,014430	0,0127728	0,0286642
683	Taquaraçu de Minas	34.146.446	0,003998	44.831.344	0,004845	0,0044213	0,0225734
684	Tarumirim	88.598.563	0,010372	99.849.705	0,010791	0,0105817	0,0368640
685	Teixeiras	198.913.138	0,023287	183.496.329	0,019831	0,0215590	0,0321582
686	Teófilo Otoni	1.456.481.803	0,170510	1.417.401.178	0,153185	0,1618476	0,3631551
687	Timóteo	3.644.256.862	0,426633	3.984.492.671	0,430622	0,4286275	0,3799650
688	Tiradentes	141.070.446	0,016515	158.982.444	0,017182	0,0168485	0,0325553
689	Tiros	664.734.552	0,077820	812.804.501	0,087843	0,0828319	0,0816367
690	Tocantins	293.797.022	0,034395	397.190.220	0,042926	0,0386605	0,0479735
855	Tocos do Moji	47.932.837	0,005611	63.822.996	0,006898	0,0062546	0,0263536
691	Toledo	68.244.723	0,007989	90.997.048	0,009834	0,0089119	0,0244140
692	Tombos	84.653.975	0,009910	126.223.728	0,013642	0,0117760	0,0281418
693	Três Corações	2.793.599.117	0,327046	3.047.262.365	0,329331	0,3281889	0,2864913
	União das Freguesias	2.130.965.714	0,249472	2.210.406.022	0,238889	0,2441803	0,2112864

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
694	Três Pontas	2.268.495.581	0,265573	1.713.098.982	0,185142	0,2253575	0,1999485
695	Tumiritinga	32.314.450	0,003783	41.094.551	0,004441	0,0041122	0,0196238
696	Tupaciguara	1.784.549.049	0,208917	1.917.822.502	0,207268	0,2080924	0,1982929
697	Turmalina	312.935.422	0,036635	320.145.054	0,034600	0,0356174	0,0558272
698	Turvolândia	179.035.216	0,020960	216.998.386	0,023452	0,0222058	0,0312745
699	Ubá	2.344.095.494	0,274423	2.456.057.388	0,265437	0,2699301	0,2593291
700	Ubaí	43.890.928	0,005138	50.871.243	0,005498	0,0053181	0,0295850
767	Ubaporanga	111.289.819	0,013029	142.690.264	0,015421	0,0142249	0,0323962
701	Uberaba	25.591.957.507	2,996048	27.037.761.880	2,922093	2,9590705	2,3710121
702	Uberlândia	44.157.876.381	5,169559	46.181.826.924	4,991078	5,0803185	4,0945514
703	Umburatiba	33.490.911	0,003921	52.911.601	0,005718	0,0048196	0,0200026
704	Unaí	5.767.249.842	0,675171	5.404.419.825	0,584080	0,6296257	0,5490667
856	União de Minas	287.304.322	0,033635	359.468.282	0,038849	0,0362420	0,0426568
857	Uruana de Minas	124.309.165	0,014553	142.863.797	0,015440	0,0149964	0,0333643
705	Urucânia	542.247.119	0,063481	631.413.567	0,068240	0,0658603	0,0625262
768	Urucuia	145.168.596	0,016995	123.525.662	0,013350	0,0151724	0,0444355
858	Vargem Alegre	28.403.318	0,003325	38.861.090	0,004200	0,0037625	0,0161256
706	Vargem Bonita	79.268.502	0,009280	105.728.949	0,011427	0,0103533	0,0288439
859	Vargem Grande do Rio Pardo	62.158.604	0,007277	49.587.597	0,005359	0,0063180	0,0216217
707	Varginha	12.642.353.179	1,480039	16.465.823.305	1,779536	1,6297875	1,2718888
860	Varjão de Minas	388.279.034	0,045456	463.573.715	0,050101	0,0477781	0,0513177
Configuração de Cookies		da	1.131.540.089	0,132469	1.424.480.691	0,153950	0,1432097

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2023	Índice 2023	VAF Individual 2024	Índice 2024	Média dos Índices 2023/2024	Índices Consolidados Lei nº 18.030/09
709	Varzelândia	68.333.927	0,008000	74.071.899	0,008005	0,0080026	0,0476984
710	Vazante	1.265.123.761	0,148108	1.392.964.869	0,150544	0,1493260	0,1355540
861	Verdelândia	140.517.821	0,016450	163.532.450	0,017674	0,0170620	0,0363378
862	Veredinha	99.074.958	0,011599	87.476.845	0,009454	0,0105264	0,0261510
711	Veríssimo	356.444.983	0,041729	324.269.048	0,035045	0,0383871	0,0456092
863	Vermelho Novo	39.550.203	0,004630	52.675.187	0,005693	0,0051615	0,0205246
712	Vespasiano	2.868.691.288	0,335837	3.053.546.491	0,330011	0,3329240	0,3269005
713	Viçosa	980.171.401	0,114749	1.062.077.458	0,114783	0,1147660	0,1978250
714	Vieiras	67.000.742	0,007844	71.946.896	0,007776	0,0078097	0,0270772
716	Virgem da Lapa	44.461.662	0,005205	50.099.780	0,005415	0,0053098	0,0292856
717	Virginia	122.941.058	0,014393	118.513.576	0,012808	0,0136005	0,0252646
718	Virginópolis	101.926.451	0,011933	123.697.949	0,013369	0,0126506	0,0284024
719	Virgolândia	21.808.472	0,002553	24.605.203	0,002659	0,0026062	0,0163103
720	Visconde do Rio Branco	913.405.809	0,106932	1.237.548.227	0,133747	0,1203399	0,1213125
721	Volta Grande	183.133.930	0,021439	165.450.856	0,017881	0,0196602	0,0339516
722	Wenceslau Braz	28.298.535	0,003313	26.061.017	0,002817	0,0030647	0,0163971
	TOTAL GERAL	854.190.430.926	100,000000	925.287.575.000	100,000000	100,0000000	100,0000000

Imprimir Conteúdo

